Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Dados do Processo

Número do Processo
22659/2024

Assunto
BAIXA DE VEÍCULO > VENDA / LEILÃO

Data de Criação
22/11/2024 14:50:49

Status
TRAMITANDO - ENCAMINHAR

Fase
ENCAMINHAR

Objeto
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS 2024

Sigiloso
Não

Prazo
Não

Data do Prazo

Setor Responsável
Diretoria Geral

Mat. Cadastrador
9000233

Cadastrador
NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA

Observação

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula
9000233

CPF
05928948352

Nome
NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA

Telefone

Email
digidoc@mpma.mp.br

Orgão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor
Setor de Transporte

Estado
MARANHÃO

Município

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA		digidoc@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	9000233

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3679642	14/03/2025 15:06:03	ANEXO - PROCESSO	TERMO HOMOLOGATÓRIO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : TERMO HOMOLOGATÓRIO					
2	9047614	14/03/2025 14:17:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
3	9047614	14/03/2025 14:17:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 2272025	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 2272025					
4	3679427	14/03/2025 14:10:01	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO EMPRESA PRISCILLA E RODRIGO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : CONTRATO EMPRESA PRISCILLA E RODRIGO					
5	9047536	14/03/2025 14:06:42	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
6	9047478	14/03/2025 13:59:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RAQUEL JATAY CASANOVAS
ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	9047478	14/03/2025 13:59:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-ST - 262025	RAQUEL JATAY CASANOVAS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-ST - 262025					
8	9047157	14/03/2025 13:22:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Setor de Transporte Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: INFORMAMOS QUE FOI CREDITADO O VALOR DE R$ 6.000,00 EM FAVOR DO FEMPE NA DATA DE 14/03/2025.					
9	9046398	14/03/2025 11:56:44	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
10	9046374	14/03/2025 11:54:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RAQUEL JATAY CASANOVAS
ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
11	9046374	14/03/2025 11:54:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-ST - 252025	RAQUEL JATAY CASANOVAS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-ST - 252025					
12	9046374	14/03/2025 11:54:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PAG_ITEM_03_PALIO_WEEKEND_OJP0647.pdf (Descrição: COMPROVANTE DE PAGAMENTO - ITEM 03 - LEILÃO)	RAQUEL JATAY CASANOVAS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PAG_ITEM_03_PALIO_WEEKEND_OJP0647.pdf (Descrição: COMPROVANTE DE PAGAMENTO - ITEM 03 - LEILÃO)					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	9046371	14/03/2025 11:54:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RAQUEL JATAY CASANOVAS
ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
14	9045434	14/03/2025 10:20:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Setor de Transporte Responsável pela Movimentação: ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS Observação de Movimentação: INFORMAMOS QUE ATÉ ESTA DATA O TOTAL DE CRÉDITOS NA CONTA DO FEMPE É DE R$ 106.100,OO.					
15	9042301	13/03/2025 13:47:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
16	9040987	13/03/2025 11:46:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RAQUEL JATAY CASANOVAS
ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
17	9040987	13/03/2025 11:46:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-ST - 242025	RAQUEL JATAY CASANOVAS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-ST - 242025					
18	9039878	13/03/2025 11:17:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Setor de Transporte Responsável pela Movimentação: NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA Observação de Movimentação:					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	9038699	13/03/2025 09:31:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
ORIGEM: Coordenadoria de Serviços Gerais --> DESTINO: Setor de Transporte Responsável pela Movimentação: ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES Observação de Movimentação:					
20	9037390	12/03/2025 15:50:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Serviços Gerais Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
21	9037390	12/03/2025 15:50:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 2182025	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 2182025					
22	3675608	12/03/2025 15:44:54	ANEXO - PROCESSO	COMPROVANTES DE PAGAMENTOS	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : COMPROVANTES DE PAGAMENTOS					
23	3671410	11/03/2025 08:35:27	ANEXO - PROCESSO	DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO					
24	3671396	11/03/2025 08:23:17	ANEXO - PROCESSO	ATA DA SESSÃO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : ATA DA SESSÃO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	3671395	11/03/2025 08:23:17	ANEXO - PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES					
26	3637493	11/02/2025 12:58:21	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÕES ABERTURA	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : PUBLICAÇÕES ABERTURA					
27	3637492	11/02/2025 12:58:21	ANEXO - PROCESSO	EDITAL ASSINADO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : EDITAL ASSINADO					
28	8933060	07/02/2025 08:47:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
29	8932247	06/02/2025 16:05:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
30	8932247	06/02/2025 16:05:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 6452025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 6452025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	8926948	05/02/2025 12:21:39	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
32	8926900	05/02/2025 12:12:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	8926900	05/02/2025 12:12:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 2942025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 2942025					
34	8923819	04/02/2025 16:19:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: SEGUE A MINUTA EDITAL ALTERADO.					
35	8923819	04/02/2025 16:19:06	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EDITAL ALTERADO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : EDITAL ALTERADO					
36	8923715	04/02/2025 15:40:06	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	8923715	04/02/2025 15:40:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 2802025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 2802025					
38	8921774	04/02/2025 11:50:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
39	8921757	04/02/2025 11:48:58	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
40	8921757	04/02/2025 11:48:58	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 532025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 532025					
41	8920335	04/02/2025 09:06:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
42	8920257	04/02/2025 08:59:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO VICTOR MÁXIMO DA COSTA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOÃO VICTOR MÁXIMO DA COSTA Observação de Movimentação: CORREÇÃO DE TRAMITAÇÃO, CONFORME O DESPACHO-SEAF - 2612025.					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	8918209	03/02/2025 12:07:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
44	8918120	03/02/2025 11:56:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	8918120	03/02/2025 11:56:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 2612025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 2612025					
46	8915774	03/02/2025 09:46:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: SEGUE O EDITAL COM AS ALTERAÇÕES.					
47	8915774	03/02/2025 09:46:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA ALTERADA	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : MINUTA ALTERADA					
48	8915338	03/02/2025 08:53:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	8914221	31/01/2025 14:27:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RAQUEL JATAY CASANOVAS
ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	8914221	31/01/2025 14:27:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-ST - 72025	RAQUEL JATAY CASANOVAS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-ST - 72025					
51	8914221	31/01/2025 14:27:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TR-LEILAO E ANEXO 1 assinadoRF.pdf (Descrição: TERMO DE REFERENCIA ATESTADO)	RAQUEL JATAY CASANOVAS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TR-LEILAO E ANEXO 1 assinadoRF.pdf (Descrição: TERMO DE REFERENCIA ATESTADO)					
52	8914217	31/01/2025 14:26:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RAQUEL JATAY CASANOVAS
ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
53	8904423	29/01/2025 12:24:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Setor de Transporte Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
54	8904423	29/01/2025 12:24:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 1902025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 1902025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	8900990	28/01/2025 15:06:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
56	8900983	28/01/2025 15:05:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
57	8900983	28/01/2025 15:05:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 462025	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 462025					
58	8892295	27/01/2025 08:31:52	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
59	8884367	23/01/2025 08:39:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
60	8884367	23/01/2025 08:39:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 1322025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 1322025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	8883731	22/01/2025 15:26:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RAQUEL JATAY CASANOVAS
ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
62	8883731	22/01/2025 15:26:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-ST - 32025	RAQUEL JATAY CASANOVAS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-ST - 32025					
63	8879843	22/01/2025 08:24:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	RAQUEL JATAY CASANOVAS
ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Setor de Transporte Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS					
64	8852711	13/01/2025 09:32:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Setor de Transporte Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
65	8852711	13/01/2025 09:32:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 682025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 682025					
66	8850517	10/01/2025 12:28:05	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	8850517	10/01/2025 12:28:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 282025	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 282025					
68	8850517	10/01/2025 12:28:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : LE_90001_2025 - alienacao de veiculos_PA_22659_2024.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : LE_90001_2025 - alienacao de veiculos_PA_22659_2024.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL)					
69	8850517	10/01/2025 12:28:05	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : NOVA PORTARIA-GAB_PGJ_11123_2024_AGENTE DE CONTRATACAO.pdf (Descrição: PORTARIA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : NOVA PORTARIA-GAB_PGJ_11123_2024_AGENTE DE CONTRATACAO.pdf (Descrição: PORTARIA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO)					
70	8850514	10/01/2025 12:28:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
71	8850511	10/01/2025 12:28:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
72	8846654	09/01/2025 11:53:44	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação:					
73	8838865	09/01/2025 09:52:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA Observação de Movimentação: SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA DEVIDAMENTE ATUALIZADO					
74	8838865	09/01/2025 09:52:54	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					
75	8837229	08/01/2025 14:36:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Setor de Transporte Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
76	8826019	03/01/2025 13:59:21	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOSÉ LINDSTRON PACHECO PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL.					
77	8825768	03/01/2025 11:46:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
78	8825768	03/01/2025 11:46:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 152025	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 152025					
79	8825386	03/01/2025 10:09:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					
80	8825350	03/01/2025 09:54:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
81	8825350	03/01/2025 09:54:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 82025	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 82025					
82	8824664	02/01/2025 15:14:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RAQUEL JATAY CASANOVAS
ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
83	8824664	02/01/2025 15:14:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CSG - 72025	RAQUEL JATAY CASANOVAS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CSG - 72025					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
84	8824664	02/01/2025 15:14:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : ESTUDO TEC. PRELIMINAR - leilao - assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ATUALIZADO)	RAQUEL JATAY CASANOVAS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : ESTUDO TEC. PRELIMINAR - leilao - assinado.pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ATUALIZADO)					
85	8824661	02/01/2025 15:14:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RAQUEL JATAY CASANOVAS
ORIGEM: Setor de Transporte --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: RAQUEL JATAY CASANOVAS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
86	8782915	11/12/2024 15:21:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Setor de Transporte Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
87	8782915	11/12/2024 15:21:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 52692024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 52692024					
88	8782548	11/12/2024 14:15:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
89	8782548	11/12/2024 14:15:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 17512024	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 17512024					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
90	8737323	27/11/2024 10:06:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA Observação de Movimentação:					
91	8733569	26/11/2024 09:43:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
92	8733569	26/11/2024 09:43:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SEAF - 49952024	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SEAF - 49952024					
93	8731965	25/11/2024 14:58:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	PAULO GONÇALVES ARRAIS
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: PAULO GONÇALVES ARRAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
94	8731965	25/11/2024 14:58:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 90232024	PAULO GONÇALVES ARRAIS
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 90232024					
95	8728444	22/11/2024 14:58:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação:					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
96	8728439	22/11/2024 14:57:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
97	8728438	22/11/2024 14:57:45	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA Observação de Movimentação: AUTUE-SE.					
98	3546084	22/11/2024 14:50:49	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL - GR LEILÕES	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
Anexo : E-MAIL - GR LEILÕES					
99	3546083	22/11/2024 14:50:49	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL - VIP LEILÕES	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
Anexo : E-MAIL - VIP LEILÕES					
100	3546082	22/11/2024 14:50:49	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL- JH LEILÕES	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
Anexo : E-MAIL- JH LEILÕES					
101	3546081	22/11/2024 14:50:49	ANEXO - PROCESSO	E-MAIL - FRANCISCO ARANHA	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
Anexo : E-MAIL - FRANCISCO ARANHA					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
102	3546080	22/11/2024 14:50:49	ANEXO - PROCESSO	OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
Anexo : OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO					
103	3546079	22/11/2024 14:50:49	ANEXO - PROCESSO	MAPA DE PREÇO - ASSINADO	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
Anexo : MAPA DE PREÇO - ASSINADO					
104	3546078	22/11/2024 14:50:49	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSINADO	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSINADO					
105	3546077	22/11/2024 14:50:49	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO					
106	3546076	22/11/2024 14:50:49	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA JH LEILÕES - ATESTADA	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
Anexo : PROPOSTA JH LEILÕES - ATESTADA					
107	3546075	22/11/2024 14:50:49	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA VIP LEILÕES - ATESTADA	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
Anexo : PROPOSTA VIP LEILÕES - ATESTADA					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
108	3546074	22/11/2024 14:50:49	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA FRANCISCO ARANHA- ATESTADO	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
Anexo : PROPOSTA FRANCISCO ARANHA- ATESTADO					
109	3546073	22/11/2024 14:50:49	ANEXO - PROCESSO	MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
Anexo : MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO					
110	0	22/11/2024 14:50:49	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
14/03/2025 14:17:36	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	14/03/2025 14:18:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2272025

14/03/2025 14:06:42	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	14/03/2025 14:07:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/03/2025 13:59:53	Setor de Transporte	RAQUEL JATAY CASANOVAS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	14/03/2025 14:06:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-ST - 262025						
14/03/2025 13:22:59	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Setor de Transporte	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	14/03/2025 13:38:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/03/2025 11:56:44	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	14/03/2025 13:20:50	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/03/2025 11:54:01	Setor de Transporte	RAQUEL JATAY CASANOVAS	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	14/03/2025 11:56:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-ST - 252025						
	Anexo de movimentação: COMPROVANTE DE PAGAMENTO - ITEM 03 - LEILÃO						
14/03/2025 11:54:00	Setor de Transporte	RAQUEL JATAY CASANOVAS	Coordenadoria de Orçamento e Finanças			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/03/2025 10:20:48	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS	Setor de Transporte	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	14/03/2025 11:50:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/03/2025 13:47:17	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ANA CLÁUDIA REIS GODINHO SANTOS	13/03/2025 15:00:13	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/03/2025 11:46:13	Setor de Transporte	RAQUEL JATAY CASANOVAS	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	13/03/2025 13:04:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-ST - 242025						
13/03/2025 11:17:55	Setor de Transporte	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	Setor de Transporte	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	13/03/2025 11:18:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/03/2025 09:31:19	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	Setor de Transporte	RAQUEL JATAY CASANOVAS	13/03/2025 09:36:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
12/03/2025 15:50:29	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Serviços Gerais	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES	13/03/2025 09:30:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2182025

07/02/2025 08:47:40	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	11/02/2025 12:53:24	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/02/2025 16:05:04	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	07/02/2025 08:47:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 6452025

05/02/2025 12:21:39	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JOÃO VICTOR MÁXIMO DA COSTA	06/02/2025 12:40:19	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/02/2025 12:12:05	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	05/02/2025 12:20:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 2942025

04/02/2025 16:19:06	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	05/02/2025 07:42:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

EDITAL ALTERADO

04/02/2025 15:40:06	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	04/02/2025 16:18:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 2802025						
04/02/2025 11:50:28	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	04/02/2025 13:31:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/02/2025 11:48:58	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	04/02/2025 11:49:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 532025						
04/02/2025 09:06:46	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	04/02/2025 10:54:16	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/02/2025 08:59:54	Diretoria Geral	JOÃO VICTOR MÁXIMO DA COSTA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	04/02/2025 09:06:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/02/2025 12:07:43	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JOÃO VICTOR MÁXIMO DA COSTA	04/02/2025 08:57:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/02/2025 11:56:05	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	03/02/2025 12:07:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 2612025						
03/02/2025 09:46:03	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	03/02/2025 09:51:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	MINUTA ALTERADA						
03/02/2025 08:53:31	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	03/02/2025 09:45:28	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
31/01/2025 14:27:00	Setor de Transporte	RAQUEL JATAY CASANOVAS	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	03/02/2025 08:53:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-ST - 72025

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERENCIA ATESTADO

31/01/2025 14:26:58	Setor de Transporte	RAQUEL JATAY CASANOVAS	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/01/2025 12:24:19	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Setor de Transporte	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	31/01/2025 14:13:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 1902025

28/01/2025 15:06:03	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	29/01/2025 07:19:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
28/01/2025 15:05:11	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	28/01/2025 15:05:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 462025

27/01/2025 08:31:52	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	27/01/2025 09:13:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/01/2025 08:39:10	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	23/01/2025 10:53:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 1322025

22/01/20	Setor de Transporte	RAQUEL JATAY CASANOVAS	Secretaria	DAIRE MARCIA DE SOUSA	23/01/2025	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
25 15:26:17			Administrativo-Financeira		08:13:37		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-ST - 32025

22/01/2025 08:24:35	Setor de Transporte	RAQUEL JATAY CASANOVAS	Setor de Transporte	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	22/01/2025 14:20:23	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/01/2025 09:32:33	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Setor de Transporte	RAQUEL JATAY CASANOVAS	22/01/2025 08:24:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 682025

10/01/2025 12:28:05	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	10/01/2025 13:16:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 282025

Anexo de movimentação: MINUTA DO EDITAL

Anexo de movimentação: PORTARIA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

10/01/2025 12:28:04	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/01/2025 12:28:02	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/01/2025 11:53:44	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	09/01/2025 12:04:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/01/2025 09:52:54	Setor de Transporte	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	09/01/2025 11:53:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
	Anexos						
	TERMO DE REFERÊNCIA						
08/01/2025 14:36:07	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Setor de Transporte	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	09/01/2025 09:49:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/01/2025 13:59:21	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	08/01/2025 14:35:27	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/01/2025 11:46:24	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	03/01/2025 13:58:15	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 152025						
03/01/2025 10:09:46	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JESSE JAMES SUATHE	03/01/2025 11:04:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/01/2025 09:54:47	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	03/01/2025 10:09:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 82025						
02/01/2025 15:14:39	Setor de Transporte	RAQUEL JATAY CASANOVAS	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	03/01/2025 08:33:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
	Anexos						
	Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 72025						
	Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ATUALIZADO						
02/01/2025 15:14:38	Setor de Transporte	RAQUEL JATAY CASANOVAS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/12/20	Secretaria Administrativo-	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Setor de Transporte	NATÁLIA CONCEIÇÃO	02/01/2025	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24 15:21:23	Financeira			CARDOSO DE ALMEIDA	13:19:47		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 52692024

11/12/2024 14:15:03	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	11/12/2024 14:19:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 17512024

27/11/2024 10:06:28	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	11/12/2024 11:42:12	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/11/2024 09:43:00	Secretaria Administrativo-Financeira	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	Assessoria Técnica da Administração	LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA	26/11/2024 09:46:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 49952024

25/11/2024 14:58:59	Diretoria Geral	PAULO GONÇALVES ARRAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	25/11/2024 15:03:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 90232024

22/11/2024 14:58:38	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	25/11/2024 10:56:11	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/11/2024 14:57:46	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	22/11/2024 14:57:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/11/2024 14:57:45	Setor de Transporte	JEANNE MIRELY SOUZA	Diretoria Geral	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	22/11/2024 14:57:45	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EDITAL ALTERADO	LE_90001_2025 - alienacao de veiculos_PA_22659_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA ALTERADA	LE_90001_2025 - alienacao de veiculos_PA_22659_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA	TR E ANEXO 1 - LEILAO.assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ATA DA SESSÃO	ata_leilao_90001_2025.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COMPROVANTES DE PAGAMENTOS	comprovantes de pagamentos.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO EMPRESA PRISCILLA E RODRIGO	Rodrigo_Contrato_Priscilla.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO	ANEXO 2 - DECLARACOES DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EDITAL ASSINADO	LE_90001_2025 - alienacao de veiculos_PA_22659_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL - FRANCISCO ARANHA	SOLICITACAO DE AVALIACAO DE VEICULOS PARA LEILAO - ARANHA LEILOEIRO OFICIAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL - GR LEILÕES	SOLICITACAO DE AVALIACAO DE VEICULOS PARA LEILAO - GR LEILOES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL - VIP LEILÕES	SOLICITACAO DE AVALIACAO DE VEICULOS PARA LEILAO - VIP LEILOES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MAIL- JH LEILÕES	SOLICITACAO DE AVALIACAO DE VEICULOS PARA LEILAO - JH LEILOES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSINADO	ETP - leilao - assinado2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES	identificacao dos participantes.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MAPA DE PREÇO - ASSINADO	MAPA DE PRECO - 2.0-assinado2 (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO	MEMO-ST982024_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO	OFICIO SOLICITACAO DE AVALIACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA FRANCISCO ARANHA- ATESTADO	proposta mp - Franscisco Aranha Atestada.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA JH LEILÕES - ATESTADA	proposta_nova_assinado Atestada - JH LEILOES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA VIP LEILÕES - ATESTADA	proposta mp - VIP LEILOES Atestada.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÕES ABERTURA	publicacoes_abertura.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO	TR-LEILAO E ANEXO - assinado2 (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO HOMOLOGATÓRIO	TERMO ADJUDICATORIO E HOMOLOGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	14/03/2025 14:12:10	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Setor de Transporte	14/03/2025 13:39:45	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Setor de Transporte	14/03/2025 11:51:06	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Setor de Transporte	14/03/2025 11:51:06	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Setor de Transporte	13/03/2025 11:20:29	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	12/03/2025 15:49:33	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	06/02/2025 12:42:26		DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	05/02/2025 12:10:41	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	04/02/2025 14:07:55	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	04/02/2025 11:45:40	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/02/2025 11:15:20	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Setor de Transporte	31/01/2025 14:17:02	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Setor de Transporte	31/01/2025 14:17:02	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/01/2025 12:03:47	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	28/01/2025 14:28:44	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	23/01/2025 08:23:57	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Setor de Transporte	22/01/2025 14:21:42	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	10/01/2025 13:36:50	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	10/01/2025 11:33:34	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	10/01/2025 11:33:34	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	10/01/2025 11:33:34	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	03/01/2025 11:05:20	JESSE JAMES SUATHE BERREDO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/01/2025 09:25:22	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Setor de Transporte	02/01/2025 13:20:59	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Setor de Transporte	02/01/2025 13:20:59	NATÁLIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	11/12/2024 14:31:00	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	11/12/2024 11:44:13	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	26/11/2024 09:35:07	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	25/11/2024 10:58:11	JEANNE MIRELY SOUZA FERREIRA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

TERMO HOMOLOGATÓRIO

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO, o objeto conforme relação abaixo, e **HOMOLOGO**, a presente licitação, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal 14.133/2021, realizada na modalidade Leilão, Edital **nº. 90001/2025**, cujo objeto é **Alienação de bens móveis inservíveis (veículos)**, pelo critério **maior lance**, para os arrematantes abaixo relacionados, **que apresentaram os melhores lances, no valor total de R$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais)**, para que produza os seus efeitos legais, conforme consta dos autos do presente **Processo Administrativo nº. 22659/2024.**

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	LANCE MÍNIMO	ARREMATANTE NOME COMPLETO/CPF	VALOR DA ARRE-MATAÇÃO
1	OJP8633	FORD	RANGER	2014/2014	R$ 13.333,33	GABRIELLA OLIVEIRAS MORAES BARBALHO 039.829.493-35	R$ 14.000,00
2	OJJ5188	FORD	RANGER	2013/2014	R$ 9.833,33	GABRIELLA OLIVEIRAS MORAES BARBALHO	R$ 15.000,00
3	OJP0647	FIAT	PALIO WEENKED	2013/2014	R$ 5.900,00	RODRIGO MUNIZ FERRO 810.181.933-91	R$ 6.000,00
4	NHN9393	CHEVROLET	VECTRA	2008/2009	R$ 5.500,00	ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MATOS 106.646.023-04	R$ 6.000,00
10	NHP4394	FIAT	UNO MILLE	2008/2009	R$ 4.566,67	KAIQUE PEREIRA ARRUDA 059.396.493-43	R$ 5.000,00
11	NHP4469	FIAT	UNO MILLE	2008/2009	R$ 4.566,67	TARCISO ALVES GOMES 687.092.343-49	R$ 8.100,00
12	NHP4818	FIAT	UNO MILLE	2008/2009	R$ 4.833,33	LÚCIO FLÁVIO BORGES GOMES 057.456.383-03	R$ 9.100,00
13	NHF0293	FIAT	UNO MILLE	2007/2008	R$ 4.333,33	RODRIGO MUNIZ FERRO	R$ 11.000,00
14	NHN8746	MITSUBISHI	L-200	2008/2009	R$ 16.000,00	ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MATOS	R$ 16.000,00
15	OJF1036	FIAT	PALIO WEENKED	2013/2014	R$ 5.400,00	GABRIELLA OLIVEIRA MORAES BARBALHO	R$ 7.000,00
16	NMY5225	FIAT	LINEA	2010/2010	R$ 6.533,33	LUÍS ARTUR DE ARAÚJO MARQUES 818.028.623-15	R$ 6.800,00
17	NMY2556	FIAT	LINEA	2009/2010	R$ 6.533,33	ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MATOS	R$ 8.100,00
						VALOR TOTAL	**R$ 112.100,00**

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2272025

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 2272025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: D007E3C1F3

Prezados,

Considerando que o sistema digidoc não permite o tamanho do arquivo de vídeo resultado da sessão do leilão n. 90001/2025, informamos que disponibilizamos os arquivos no seguinte links:
1) https://drive.google.com/file/d/1DgufI7NhfSnrobP4R_ipBjJSBuiHeYYY/view?usp=sharing;
2) https://drive.google.com/file/d/1TfYdO8zSp9IR8sK-3qsRdpnjpV7tymVU/view?usp=sharing
e 3) https://drive.google.com/file/d/1ZejTl9rRsM-O2T8RiY0KTYcomStey-Mf/view?usp=sharing

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 14/03/2025 às 14:17 h (*)

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO** em **14 de Março de 2025 às 14:17 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-2272025, **Código de Validação**: D007E3C1F3.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

CONTRATO EMPRESA PRISCILLA E RODRIGO

São Luís –MA 13 de março de 2025.

Eu Priscila Pinheiro Barbosa, proprietária da empresa PRO SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELLI, de CNP n°41.984.985/0001-14, efetuei o pagamento de dois Lotes, Lote 03 no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) e Lote 13 no valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais) do leilão n°90001/2025 PGJMA para o meu companheiro, Rodrigo Muniz Ferro, sendo assim autorizo o mesmo a retirar os veículos em questão.

Priscila Pinheiro Barbosa

CPF: 011.282.463-33

Rodrigo Muniz Ferro

CPF: 810.181.933-91

RECEBEMOS ESSA DECLARAÇÃO, TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO.

SÃO LUÍS-MA, 14/03/2025

JOSÉ LINDOSTRO PACHECO

LEILOEIRO OFICIAL

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **PRO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI** **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	**Protocolo: MAC2202312732**

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último Arquivamento**	**Número:**
21600192439	41984985000114	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	**Data:** 18/05/2021	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
21600192439	18/05/2021	ATO CONSTITUTIVO
20210672650	18/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 25/11/2022, às 12:48:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **THG6CCU5**.

MAC2202312732

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

PRO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PRISCILLA PINHEIRO BARBOSA, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido em 22/05/1985, n° do CPF 011.282.463-33, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA SANTO ANTONIO, nº SN, RECANTO DOS VINHAIS, CEP: 65071-300;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **PRO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, e usará a expressão PRO SERVICOS AUTOMOTIVOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, nº SN, VINHAIS III, São Luís - MA, CEP: 65074199.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.43-9-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 45.41-2-06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 45.41-2-07 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; 45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.30-7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 29.50-6-00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.43-9-00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 45.41-2-07 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 29.50-6-00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
CNAE Nº 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
CNAE Nº 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

PRO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular PRISCILLA PINHEIRO BARBOSA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 17 de maio de 2021

PRISCILLA PINHEIRO BARBOSA
Titular/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01128246333	PRISCILLA PINHEIRO BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 11:09 SOB Nº 21600192439.
PROTOCOLO: 210672641 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103471926. CNPJ DA SEDE: 41984985000114.
NIRE: 21600192439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
PRO SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **PRO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI** , estabelecido(a) na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SN , VINHAIS III, São Luís - MA, CEP: 65074-199, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 17/05/2021

PRISCILLA PINHEIRO BARBOSA
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01128246333	PRISCILLA PINHEIRO BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 11:09 SOB Nº 20210672650.
PROTOCOLO: 210672650 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103471934. CNPJ DA SEDE: 41984985000114.
NIRE: 21600192439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
PRO SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-ST - 262025

Setor de Transporte

DESPACHO-ST - 262025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 3873BEC42E

Assunto: Pagamento de Itens Arrematados no Leilão
Interessado: Comissão Permante de Licitação – CPL

Conforme a análise dos dados apresentados, os pagamentos dos 12 itens arrematados no leilão, edital nº 90001/2025/PGJMA, foram efetuados corretamente e dentro do prazo estabelecido pela Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão. Todos os valores foram devidamente direcionados ao Fundo Especial do Ministério Público Estadual - FEMPE, conforme os comprovantes recebidos.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 14/03/2025 às 13:59 h (*)

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO

(*****) Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL JATAY CASANOVAS** em **14 de Março de 2025 às 13:59 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-ST-262025, **Código de Validação**: 3873BEC42E.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Anexo de movimentação: COMPROVANTE DE PAGAMENTO - ITEM 03 - LEILÃO

itaú

comprovante de transferência Pix por dados da conta

14 mar de 2025

dados da transferência

nome	RODRIGO MUNIZ FERRO
cpf	***.181.933-**
instituição	ITAÚ UNIBANCO S.A
tipo de conta	Conta corrente
agência	7127
conta	00649-7
valor	R$ 6.000,00
nome favorecido	FEMPE
documento favorecido	***.213.600-**21
instituição favorecido	BCO DO BRASIL S.A.
agência favorecido	3846
conta favorecido	00005879-3
tipo conta favorecido	Conta corrente

Pix realizado em 14/03/2025 às 10:53:22 via Celular

ID da transação:

E60701190202503141353389621744 34

Autenticação digital Itaú:

EA8842AC9241F74DEE07D948EEF1F8AD2501D17F

Informações Importantes

- Em caso de dúvidas, entre em contato com os canais de atendimento Itaú.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-ST - 252025

Setor de Transporte

DESPACHO-ST - 252025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 3574050116

Assunto: Pagamento de Item Arrematado no Leilão

Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COF

Prezados,

Informamos que o pagamento referente ao Item 03 do Leilão foi devidamente realizado, conforme a solicitação de correção de informações referente ao Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE.

O Item 03 do Leilão, corresponde ao veículo Palio Weekend, placa OJP-0647 e foi arrematado por Rodrigo Muniz Ferro, inscrito no CPF 810.181.933-91.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 14/03/2025 às 11:53 h (*)

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL JATAY CASANOVAS** em **14 de Março de 2025 às 11:53 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-ST-252025, **Código de Validação**: 3574050116.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-ST - 242025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Março de 2025 às 11:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-ST-242025, **Código de Validação**: 59B767BC73.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Setor de Transporte

DESPACHO-ST - 242025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 59B767BC73

Assunto: Pagamento de Itens Arrematados no Leilão

Interessado: Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COF

Conforme a análise dos dados apresentados, os pagamentos dos 12 itens arrematados no leilão, edital nº 90001/2025/PGJMA, foram efetuados corretamente e dentro do prazo estabelecido pela Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão. Todos os valores foram devidamente direcionados ao Fundo Especial do Ministério Público Estadual - FEMPE, conforme os comprovantes recebidos. Apesar da regularidade nos pagamentos, observa-se que:

- **O item 3** do leilão, correspondente ao veículo Palio Weekend, placa OJP0647, foi arrematado por Rodrigo Muniz Ferro, inscrito no CPF 810.181.933-91, mas o pagamento foi efetuado em nome da empresa PRO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI *CNPJ (41. 984.985/0001-14).*

- **O item 13** do leilão, correspondente ao veículo Uno Mille, placa NHF0293, também foi arrematado por Rodrigo Muniz Ferro, CPF 810.181.933-91, e o pagamento foi realizado pela mesma empresa PRO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI *CNPJ (41. 984.985/0001-14)*

Diante do exposto, conclui-se que todos os pagamentos foram realizados corretamente e dentro do prazo estipulado, totalizando uma arrecadação de R$ 112.100,00 para o Fundo Especial do Ministério Público Estadual - FEMPE. Contudo, sugere-se registrar a observação sobre os itens **3** e **13**, a fim de garantir total transparência no processo e evitar questionamentos futuros.

Dessa forma, encaminhamos o exposto para que seja atestado o efetivo pagamento pelo setor competente desta Procuradoria Geral de Justiça.

Atenciosamente,

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Setor de Transporte

assinado eletronicamente em 13/03/2025 às 11:40 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 13/03/2025 às 11:46 h (*)

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO

(*****) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Março de 2025 às 11:46 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-ST-242025, **Código de Validação**: 59B767BC73.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2182025

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 2182025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: D026002A35

À Coordenadoria de Serviços Gerais.

Sr. Coordenador,

Encaminhamos, em anexo, os comprovantes de pagamentos, no anexo n. 3675608, dos veículos objeto deste leilão, para que seja atestado o efetivo pagamento pelo setor competente desta Procuradoria Geral de Justiça.

Ressaltamos que a lista de arrematantes consta na página 2 da ata de sessão, anexo n. 3671396.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 12/03/2025 às 15:50 h (*)

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO** em **12 de Março de 2025 às 15:50 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-2182025, **Código de Validação**: D026002A35.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

Transferência TED

Transferência: 26193070
11/03/2025 - 14h48

Valor	**R$ 7,000,00**

Origem

Nome
GABRIELLA OLIVEIRA MORAES BARBALHO

Conta
581553721

Agência
0001

Instituição
380 - PICPAY

Destino

Razão social
Fundo especial do ministério público estadual

Conta
5879-3

Agência
3846

Instituição
001 - BCO DO BRASIL S.A.

Dúvidas?
Acesse a nossa Central de Ajuda

PicPay

CNPJ 22.896.431/0001-10

Pix enviado

R$ 6.800,00

Sobre a transação

Data do pagamento	**Segunda, 10/03/2025**
Horário	**12h12**

ID da transação
E00416968202503101512d3NMYjkDV4I

Quem recebeu

Nome
fempe-fundo especial do ministério publico estadual (lote 16)

CPF/CNPJ	*****772.136/0001-****
Instituição	**BANCO DO BRASIL S.A.**
Agência	**3846**
Conta	**5879-3**
Tipo de conta	**Corrente**

Quem pagou

Nome	**LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES**
CPF/CNPJ	*****.028.623-****
Instituição	**Banco Inter S.A.**

12/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:31:57
839216399 011A

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FEMPE FUNDO ESP MP
AGENCIA: 3846-6 CONTA: 5.879-3

DATA	12/03/2025
NR. DOCUMENTO	83.921.639.900.118
VALOR DINHEIRO	8.100,00
VALOR TOTAL	8.100,00

NOME DO DEPOSITANTE 10664602304

NR.AUTENTICACAO 6.92C.0D2.C9B.AC3.FAB
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Digitalizado com CamScanner

Comprovante de transferência

10 MAR 2025 - 15:00:27

Valor	R$ 14.000,00
Tipo de transferência	Pix

Descrição

Referente ao item 1 do Leilão Edital 90001/2025/ PGJMA. Veículo Ranger placa OJP8633.

Destino

Nome	Fundo do MP
CNPJ	08772136000121
Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Agência	3846
Conta	5879-3
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Gabriella Oliveira Moraes Barbalho
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	97550772-9
CPF	•••.829.493-••

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202503101800s16d8de41cc

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Comprovante de transferência

11 MAR 2025 - 14:07:00

Valor	R$ 15.000,00
Tipo de transferência	Pix

Descrição

Pagamento Referente ao item 02 do Leilão Edital 90001/2025/ PGJMA. Veículo Ranger placa OJJ5188. .

Destino

Nome	Fundo do Mp
CNPJ	08772136000121
Instituição	BCO DO BRASIL S.A.
Agência	3846
Conta	5879-3
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Gabriella Oliveira Moraes Barbalho
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	97550772-9
CPF	•••.829.493-••

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202503111706s16162bffda

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

PALIO WEEKEND
OJP0647
LOTE 3

itaú

10 mar. 2025, 15:07:22, via SISPAG no app Itaú

tipo de transferência
TED

valor da transferência
R$ 6.000,00

de
PRO SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI
agência 7127 - conta 99847-9
CPF/CNPJ - 41.984.985/0001-14

para
FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL -
agência 03846 - conta corrente 0000000058793-3
001 - BCO DO BRASIL S.A. - ISPB 00000000
CPF/CNPJ - 08.772.136/0001-21

finalidade
Credito em conta corrente

autenticação do comprovante
F7A793A12DB038239B0AAB0EE2B03A2F30970D50

controle
810749255833438

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4090 1685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 770 1685 (demais localidades).
Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas
Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em

12/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:24:29
839216399 SEGUNDA VIA 0111

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FEMPE FUNDO ESP MP
AGENCIA: 3846-6 CONTA: 5.879-3

DATA	12/03/2025
NR. DOCUMENTO	83.921.639.900.111
VALOR DINHEIRO	6.000,00
VALOR TOTAL	6.000,00

NOME DO DEPOSITANTE 10664602304

NR.AUTENTICACAO D.954.1CA.DA6.338.363
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Digitalizado com CamScanner

Transferência realizada

F

FEMPE

Banco: 1 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência: 3846
Conta: 58793

Valor
R$ 5.000,00

Descrição
Transferência (TED) para FEMPE

Data da transferência
segunda-feira, 10 de março de 2025, 16:02

Finalidade
CREDITO EM CONTA

Código de autenticação
01JP0PYK7KVYBWMQYPNCWYA377

Conta de origem

KA

Kaique Pereira Arruda

Banco: 31872495 - C6 Bank
Agência: 0001
Conta: 118370529

Em caso de dúvidas ou se precisar de orientações, acesse o chat no app ou ligue para os telefones abaixo.
Você deverá informar o ID da transação que aparece nesse comprovante.

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

Capitais e regiões metropolitanas

3003 6116

Demais regiões

0800 660 6116

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24h

0800 660 0060

Ouvidoria
Segunda à sexta, exceto feriados, das 9h às 18h.

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL

- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: TARCISO ALVES GOMES

AGÊNCIA: 2953-X CONTA: 42945-7

==========

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 3846-6 CONTA: 5879-3

CLIENTE: FEMPE FUNDO ESP MP

VALOR: 8.100,00

DATA: 11/03/2025

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: LUCIO FLAVIO BORGES GOMES
AGÊNCIA: 2954-8 CONTA: 64007-7
==========
FAVORECIDO
AGÊNCIA: 3846-6 CONTA: 5879-3
CLIENTE: FEMPE FUNDO ESP MP
VALOR: 9.100,00
DATA: 10/03/2025
---

tipo de transferencia

TED

LOTE 13
UNO MILLE
NHF 0293

valor da transferência

R$ 11.000,00

de

PRO SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI

agência 7127 - conta 99847-9
CPF/CNPJ - 41.984.985/0001-14

para

FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL -

agência 03846 - conta corrente 0000000005879-3
001 - BCO DO BRASIL S.A. - ISPB 00000000
CPF/CNPJ - 08.772.136/0001-21

finalidade

Credito em conta corrente

autenticação do comprovante

9674708CEB396D57FA795C4E5303B1E0D5F9452E

controle

907684803392774

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou à Central no 4090 1685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 770 1685 (demais localidades).
Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas
Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

12/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:29:13
839216399 0115

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FEMPE FUNDO ESP MP
AGENCIA: 3846-6 CONTA: 5.879-3

DATA	12/03/2025
NR. DOCUMENTO	83.921.639.900.115
VALOR DINHEIRO	16.000,00
VALOR TOTAL	16.000,00

NOME DO DEPOSITANTE	ANTONIO JOSE F MATOS
CPF:	106.646.023 04
IDENTIDADE	380558520094
ORGAO EMISSOR	SESPMA

NR.AUTENTICACAO 3.3F7.868.D16.FF0.C76
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Digitalizado com CamScanner

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Ciente que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaro que eu, Antonio José Sousa Matos, CPF nº 006.646.023-04, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, 10 de MARÇO de 2025.

Antonio José Sousa Matos
(Assinatura)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Ciente que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaro que eu, Kaique Pereira Arruda, CPF nº 059 396 493 - 43, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, 10 de março de 2025.

(Assinatura)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Ciente que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaro que eu, Raimundo Nonato [illegible], CPF nº 177.337.3.1372, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, 10 de março de 2025.

Raimundo Nonato [illegible]

(Assinatura)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Ciente que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaro que eu, Francisco Alves Gomes, CPF nº 687.092.343-49, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, 10 de Março de 2025.

(Assinatura)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Ciente que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaro que eu, LUIS ANTUN DE ARAUJO MARQUES, CPF nº 818028623-15, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, 19 de MARÇO de 2025.

(Assinatura)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Ciente que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaro que eu, FRANCISCO GOMES DE MACEDO JUNIOR, CPF nº 716 676 103-25, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, 10 de 03 de 2025.

(Assinatura)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Ciente que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaro que eu, José Raimundo da Silva Cardoso, CPF nº 02841753669, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, 10 de março de 2025.

(Assinatura)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Ciente que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaro que eu, Aline Afonso Borges Gomes, CPF nº 057.456.383-03, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, 10 de março de 2025.

(Assinatura)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Ciente que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaro que eu, Gabriella Oliveira Moraes Barbalho, CPF nº 039 829 493 - 35, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, 10 de março de 2025.

Gabriella Oliveira Moraes Barbalho
(Assinatura)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Ciente que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaro que eu, RONNY CARLOS SILVA FREITAS, CPF nº 797221133-72, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, 10 de MARÇO de 2025.

RONNY CARLOS S. FREITAS
(Assinatura)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Ciente que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaro que eu, _____, CPF nº 810 181 933-91, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, 10 de MARÇO de 2025.

RODRIGO MUNIZ FERNANDO

(Assinatura)

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

ATA DA SESSÃO

ATA DE LEILÃO PÚBLICO REFERENTE AO LEILÃO DO EDITAL N. º 90001/2025/PGJMA, DESTINADO A ALIENAR VEÍCULOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Às nove horas (horário de São Luís) do dia dez do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na forma presencial, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, o LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, matriculado sob o nº 1070416, **JOSÉ LINDSTRON PACHECO**, realizou Leilão Público do tipo MAIOR LANCE, para venda de veículos classificados como inservíveis, de propriedade do Ministério Público do Estado do Maranhão do Maranhão, descritos no ANEXO I do Termo de Referência, Anexo do Edital do Leilão nº 90001/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 22659/2024, com os seguintes participantes:

Kaique Pereira Arruda – CPF 059.396.493-43, RG 026742272003-0 SSP MA

Luis Artur de Araujo Marques – CPF 818.028.623-15, RG 373298943 SSP MA

Ronilson Carneiro Leal – CPF 607.931.173-99, RG 419709820110 SESP MA

Jonathan Miguel Borges dos Santos – CPF 014.882.483-89, RG 172500320019 SESP MA

José Edequias da Silva Caldas – CPF 012.841.753-67, RG 7129918 SSP SC

Antonio Jose Figueiredo Matos – CPF 106.646.023-04, RG 0380558520094 SESP MA

Tarciso Alves Gomes CPF 687.092.343-49, RG 8918 OAB MA

Francisco Gomes de Macêdo Junior CPF 716.676.103-25, RG 175682933 SESP MA

Ronny Carlos Silva Freitas CPF 797.221.133-72, RG 117655937 SESP MA

Raimundo Nonato Filgueiras CPF 177.337.313-72 RG 853577986 SEJUSP MA

Rodrigo Muniz Ferro, CPF 810.181.933-91, RG 000074888997-3 SSP MA

Manoel Rebouças Lira Mendes CPF 136.972.503-53, RG 0499186620137 SSP MA

Gabriella Oliveira Moraes Barbalho CPF 039.829.493-35, RG 0293964820055 SESP MA

Lúcio Flávio Borges Gomes CPF 057.456.383-03, RG 0510505220149 SSP MA

Conforme itens 5.2 e 5.3 do Edital, o item será arrematado pelo participante que ofertar maior lance, sendo que os lances devem ser iguais ou superiores ao valor da avaliação, foram 19 veículos a Leilão, sendo que 12 (doze) itens foram **arrematados** e 07 (sete) foram **fracassados**, conforme tabela abaixo, onde especifica o Chassi, RENAVAM, placa, marca, modelo, cor, ano, lance mínimo, arrematante e valor da Arrematação.

LEILÃO

	CHASSI	RENAVAM	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO	LANCE MÍNIMO	Arrematante	Valor da Arrematação
1	8AFAR23L4EJ208047	1,002E+09	OJP8633	FORD	RANGER	PRETO	2014/2014	R$ 13.333,33	Gabriella Oliveiras Moraes Barbalho	R$ 14.000,00
2	8AFAR23L7EJ167977	587402148	OJJ5188	FORD	RANGER	PRETO	2013/2014	R$ 9.833,33	Gabriella Oliveiras Moraes Barbalho	R$ 15.000,00
3	9BD373154E5051207	996712895	OJP0647	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	R$ 5.900,00	Rodrigo Muniz Ferro	R$ 6.000,00
4	9BGAD6t9W08B303293	977370224	NHN9393	CHEVROLET	VECTRA	PRETO	2008/2009	R$ 5.500,00	Antonio Jose Figueiredo Matos	R$ 6.000,00
5	94DTAFL10CJ985711	459473140	NXM8253	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 4.166,67	**Fracassado**	-
6	94DTAFL10CJ986856	459374834	NXM2444	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.166,67	**Fracassado**	-
7	94DTAFL10CJ988566	459375016	NXM2454	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.833,33	**Fracassado**	-
8	94DTAFL10CJ986874	459423320	NXM7728	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.833,33	**Fracassado**	-
9	94DTAFL10CJ988776	459343831	NXM2314	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 4.166,67	**Fracassado**	-
10	9BD15822A96179704	985780185	NHP4394	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R$ 4.566,67	Kaique Pereira Arruda	R$ 5.000,00
11	9BD15822A96178439	985173920	NHP4469	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R$ 4.566,67	Tarciso Alves Gomes	R$ 8.100,00
12	9BD15822A96178969	985175737	NHP4818	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R$ 4.833,33	Lúcio Flávio Borges Gomes	R$ 9.100,00
13	9BD15822784987529	925475858	NHF0293	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2007/2008	R$ 4.333,33	Rodrigo Muniz Ferro	R$ 11.000,00
14	93XHNK7408C846286	887394493	NHN8746	MITSUBISHI	L-200	PRETO	2008/2009	R$ 16.000,00	Antonio José Figueiredo Matos	R$ 16.000,00
15	9BD373154E5035350	552105821	OJF1036	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	R$ 5.400,00	Gabriella Oliveira Moraes Barbalho	R$ 7.000,00
16	9BD110546A1522435	193259168	NMY5225	FIAT	LINEA	PRETO	2010/2010	R$ 6.533,33	Luís Artur de Araújo Marques	R$ 6.800,00
17	9BD110546A1520503	193263017	NMY2556	FIAT	LINEA	PRETO	2009/2010	R$ 6.533,33	Antonio José Figueiredo Matos	R$ 8.100,00
18	94DTAFL10CJ988424	459412400	NXM5702	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.166,67	**Fracassado**	-
19	94DTAFL10CJ986618	459472577	NXM7815	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.166,67	**Fracassado**	-
							TOTAL:	**R$ 122.833,33**		**R$ 112.100,00**

O leiloeiro administrativo reforçou para os arrematantes que, conforme o item 7 – DO PAGAMENTO, o pagamento dos itens arrematados deverá ser efetuado na seguinte conta corrente: Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 3846-6, Conta n. 5879-3, FEMPE – FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, CNPJ n. 08.772.136/0001-21.

Questionados sobre a intenção de interpor recurso, todos informaram que não tem a referida intenção.

Valor total arrematado: **R$ 112.100,00** (cento e doze mil e cem reais). Sendo assim, às 10h08m, deu-se por encerrado todos os trabalhos do leilão. Nos termos do supracitado edital, o Leiloeiro Administrativo e a Presidente da Comissão de Licitação lavram a presente Ata com o resultado do Leilão. Não se registrando qualquer fato que justificasse menção especial.

JOSE LINDSTRON PACHECO
Leiloeiro Administrativo – PGJ/MA
Portaria GAB/PGJMA nº 11.123/2024
Matrícula nº 1070416

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Membro da CPL– PGJ/MA
Portaria GAB/PGJMA nº 11.123/2024
Matrícula nº 1075867

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Membro da CPL– PGJ/MA
Portaria GAB/PGJMA nº 11.123/2024
Matrícula nº 847376

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PGJ/MA
Matrícula nº 1070021

1	Gabriella Oliveira Moraes Barbalho (98) 98337-9037; gabriellamoraes1b@gmail.com	Gabriella Oliveira Moraes Barbalho
2	Kaique Pereira Arruda (99) 98467-7489; kaiquearruda76@gmail.com	Kaique Pereira Arruda
3	Luís Artur de Araujo Marques (98) 98135-9275; uniflexmoveis@hotmail.com	LUÍS ARTUR DE A. MARQUES
4	Ronilson Carneiro Leal	
5	Jonathan Miguel Borges dos Santos	
6	José Edequias da Silva Caldas	
7	Antonio José Figueiredo Matos (98) 98828-8339; tarcisogomesadv@hotmail.com	Antonio José Figueiredo Matos
8	Tarciso Alves Gomes (98) 99903-7956; tarcisogomesadv@hotmail.com	
9	Francisco Gomes de Macêdo Júnior	
10	Ronny Carlos Silva Freitas	
11	Raimundo Nonato Filgueiras	
12	Rodrigo Muniz Ferro (98) 98809-5015	RODRIGO MUNIZ FERRO
13	Manoel Rebouças Lira Mendes	
14	Lúcio Flávio Borges Gomes (98) 98248-0273; lucioflavio_borges@outlook.com	Lúcio Flávio Borges Gomes

rodrigomunizferro@gmail.com

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIS

NOME
ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MATOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0380558520094 SESP MA

CPF
106.646.023-04

DATA NASCIMENTO
19/09/1957

FILIAÇÃO
JOAO ALENCAR MATOS
VERONICA FIGUEIREDO MATOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00218547845

VALIDADE
13/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
12/08/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19939401 63

OBSERVAÇÕES
EAR;

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
27/02/2020

Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran/MA
ASSINATURA DO EMISSOR

80502315682
MA042208718

PROIBIDO PLASTIFICAR
19939401 63

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA001131330<370<<<<<<<<<<<<<
7804090M3401077BRA<<<<<<<<<<<<6
FRANCISCO<<GO<DE<MACEDO<JUNIOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FRANCISCO GOMES DE MACEDO JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
26/05/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/04/1978 IMPERATRIZ/MA

4a DATA EMISSÃO
10/01/2024

4b VALIDADE
07/01/2034

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
175682933 SESP MA

4d CPF
716.676.103-25

5 Nº REGISTRO
00113133037

9 CAT. HAB.
AE

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FRANCISCO GOMES DE MACEDO

MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27010875 20

9	10	11	12
ACC			
A		07/01/2034	
A1			
B		07/01/2034	
B1			
C		07/01/2034	
C1			

9	10	11	12
D		07/01/2034	
D1			
BE		07/01/2034	
CE		07/01/2034	
C1E			
DE		07/01/2034	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR;

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
DIRETOR GERAL - MA

ASSINATURA DO EMISSOR

66305975898
MA049962471

LOCAL
SAO LUIS, MA

PROIBIDO PLASTIFICAR

27010875 20

MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2836353530

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GABRIELLA OLIVEIRA MORAES BARBALHO

1ª HABILITAÇÃO: 27/05/2019

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/08/1994, BRASILIA, DF

4a DATA EMISSÃO: 02/07/2024

4b VALIDADE: 01/07/2034

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0293964820055 SESP MA

4d CPF: 039.829.493-35

5 Nº REGISTRO: 07267614000

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JUVENATO BARBALHO

MARIA DA GRACA OLIVEIRA MORAES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		01/07/2034		D1			
A1				BE			
B		01/07/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06566516640
MA052241141

2836353530

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA072676140<001<<<<<<<<<<<<
9408285F3407013BRA<<<<<<<<<<<2
GABRIELLA<<OLI<MORAES<BARBALHO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA035948423<897<<<<<<<<<<<<<
8503079M3308305BRA<<<<<<<<<<<<0
JONATHAN<<MI<BORGES<DOS<SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JONATHAN MIGUEL BORGES DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
20/05/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/03/1985 SANTA INES/MA

4a DATA EMISSÃO
31/08/2023

4b VALIDADE
30/08/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
172500320019 SESP MA

4d CPF
014.882.483-89

5 Nº REGISTRO
03594842389

9 CAT. HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CELSO EUSEBIO DOS SANTOS
IVANEIDE MIGUEL DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2664123752

9	10	11	12
ACC			
A		30/08/2033	
A1			
B		30/08/2033	
B1			
C		30/08/2033	
C1			

9	10	11	12
D		30/08/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
DIRETORA GERAL - DETRAN PI

ASSINATURA DO EMISSOR

69404438402
PI321484810

LOCAL
TERESINA, PI

PROIBIDO PLASTIFICAR

2664123752

PIAUÍ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA063983128<316<<<<<<<<<<<<<
8412276M3501151BRA<<<<<<<<<<<<6
JOSE<<EDEQUIAS<DA<SILVA<CALDAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE EDEQUIAS DA SILVA CALDAS

1ª HABILITAÇÃO
24/06/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/12/1984 TUTOIA/MA

4a DATA EMISSÃO
29/01/2025

4b VALIDADE
15/01/2035

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7129918 SSP SC

4d CPF
012.841.753-67

5 Nº REGISTRO
06398312831

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE CALDAS

MARIA JOANA DA SILVA CALDAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

29131102280

9	10	11	12
ACC			
A		15/01/2035	
A1			
B		15/01/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
EAR;

DIEGO FERNANDO MENDES BOLIM
DIRETOR GERAL - AR

ASSINATURA DO EMISSOR

56682524828
MA054209683

LOCAL
SAO LUIS, MA

PROIBIDO PLASTIFICAR

29131102280

MARANHÃO

SENATRAN CONTRAN

0037930265

0037930265

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI937291552

POLEGAR DIREITO

Kaique Pereira Arruda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 026742272003-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2014

NOME KAIQUE PEREIRA ARRUDA

FILIAÇÃO
JOSE ARRUDA NETO E CONCEICAO DE MARIA PEREIRA ARRUDA

NATURALIDADE
LAGO DA PEDRA - MA

DATA DE NASCIMENTO
10/07/1993

DOC ORIGEM
NASC. N.58833 FLS.17 LIV.88A

CPF
059396493-43

SAO LUIS-MA
P-3

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
LUCIO FLAVIO BORGES GOMES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0510505220149 SSP MA

CPF
057.456.383-03

DATA NASCIMENTO
03/06/2000

FILIAÇÃO
LUCIO FLAVIO SILVA GOMES
LIANA CRISTINA NUNES BORGES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07559936038

VALIDADE
12/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
29/04/2021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368939861

CNH

OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
13/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86688511788
MA047240814

[redacted] MARANHÃO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2368939861

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA008746501<496<<<<<<<<<<<<<
8011233M3408216BRA<<<<<<<<<<<<0
LUIS<<ARTUR<DE<ARAUJO<MARQUES<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES

1ª HABILITAÇÃO
04/10/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/11/1980 SAO LUIS/MA

4a DATA EMISSÃO
23/08/2024

4b VALIDADE
21/08/2034

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
373298943 SSP MA

4d CPF
818.028.623-15

5 Nº REGISTRO
00874650149

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE DE RIBAMAR DE SA MARQUES

QUEILA DE ARAUJO MARQUES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28367297702

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		21/08/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
DIRETOR GERAL - MA

ASSINATURA DO EMISSOR

78885891628
MA053160094

LOCAL
SAO LUIS, MA

PROIBIDO PLASTIFICAR

28367297702

MARANHÃO

SENATRAN CONTRAN

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
MANOEL REBOUCAS LIRA MENDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0499186620137 SSP MA

CPF
136.972.503-53

DATA NASCIMENTO
02/10/1959

FILIAÇÃO
MANOEL REBOUCAS MENDES NETO
MARIA DA CONCEICAO LIRA MEN DES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00999839341

VALIDADE
01/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
02/05/1978

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184146700

CNH

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
02/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82083683294
MA044373228

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2184146700

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 01.859.951/0001-83

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MANOEL REBOUÇAS LIRA MENDES,** brasileiro, natural de São Luis (MA), nascido em 02/10/1959, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 049918662013-7 SSP/MA expedida em 27/09/2013 e CPF nº 136.972.503-53, residente e domiciliado na Avenida Mário Andreazza, nº 05, Condomínio Residence Magestic II, Olho D'água, Turu, São Luís (MA), cep: 65.068-500 e **CLÁUDIO ESTEVÃO LIRA MENDES**, brasileiro, natural de São Luís (MA), nascido em 07/04/1966, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 733.011 SSP/MA expedida em 22/07/1992 e CPF nº 253.376.023-49, residente e domiciliado na Rua Projetada nº 234, casa 18, Condomínio Gran Village I, Cohajoli, Vila Vicente Fialho, São Luís (MA), cep: 65.073-215. Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda denominada: **CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA - ME,** com sede na Rua Muniz Barreiros, nº 120, Jordoa, São Luís (MA), cep: 65.041-020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 18/03/2005 sob o NIRE nº 21200576230, inscrita no CNPJ nº 01.859.951/0001-83, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato Social de Constituição e alterações anteriores a esta, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: alterar o objeto social **para:** (CNAE 9521-5/00) - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; (CNAE 4753-9/00) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (CNAE 3314-7/07) - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

Cláusula Segunda: O Capital Social que é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada uma, **passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é de R$ 60.000,00 que será totalmente integralizados neste ato pelos sócios em moeda corrente do país.

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 20140589961
Protocolo : 140589961 de 25/08/2014 NIRE: 21200576230
CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
Chancela : DD1E247C0DB1666462CB98848B175A794D902092
São Luís, 02/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Cláusula Terceira: Com a presente alteração, após o aumento do capital, o capital fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)	%
MANOEL REBOUÇAS LIRA MENDES	50.000	50.000,00	50
CLÁUDIO ESTEVÃO LIRA MENDES	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Parágrafo Único: O Capital da sociedade encontra-se integralizado em moeda corrente do país, a vista, adquirido através de recursos próprios, e a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do mesmo.

Cláusula Quarta: A sociedade será administrada e representada plenamente, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e nas suas relações com terceiros, por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: As cláusulas, itens e subitens constantes do Contrato de Constituição que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 20140589961
Protocolo : 140589961 de 25/08/2014 NIRE: 21200576230
CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
Chancela : DD1E247C0DB1666462CB98848B175A794D902092
São Luís, 02/09/2014

JUCEMA

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Muniz Barreiros, nº 120, Jordoa, São Luís (MA), cep: 65.041-020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 18/03/2005 sob o NIRE nº 21200576230 e inscrita no CNPJ nº 01.859.951/0001-83.

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade é: (CNAE 9521-5/00) - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; (CNAE 4753-9/00) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (CNAE 4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (CNAE 3314-7/07) - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O Capital Social da sociedade que é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, a saber:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)	%
MANOEL REBOUÇAS LIRA MENDES	50.000	50.000,00	50
CLÁUDIO ESTEVÃO LIRA MENDES	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 20140589961
Protocolo : 140589961 de 25/08/2014 NIRE: 21200576230
CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
Chancela : DD1E247C0DB1666462CB98848B175A794D902092
São Luís, 02/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Cláusula Sétima: A sociedade será administrada e representada plenamente, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e nas suas relações com terceiros, por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 20140589961
Protocolo : 140589961 de 25/08/2014 NIRE: 21200576230
CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
Chancela : DD1E247C0DB1666462CB98848B175A794D902092
São Luís, 02/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), 15 de Agosto de 2014.

MANOEL REBOUÇAS LIRA MENDES
CPF Nº. 136.972.503-53

CLÁUDIO ESTEVÃO LIRA MENDES
CPF: 253.376.023-49

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000023387207
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000023387208

CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA
4º OFICIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3245 [illegible]
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA
Reconheco as firma por AUTENTICIDADE de MANOEL REBOUÇAS LIRA MENDES e CLÁUDIO ESTEVÃO LIRA MENDES.
00023387207-00023387208 São Luís(MA), 21 de Agosto de 2014
Em Testo _____ da Verdade.
6,60 MICHELE MARIA SOUSA DA COSTA-ESCREVENTE AUTORIZADA
cartoriobrauna@ig.com.br

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 01/09/2014 Sob N° 20140589961
Protocolo : 140589961 de 25/08/2014 NIRE: 21200576230
CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
Chancela : DD1E247C0DB1666462CB98848B175A794D902092
São Luís, 02/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIS

NOME
RAIMUNDO NONATO FILGUEIRAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
853577986 SEJUSP MA

CPF
177.337.313-72

DATA NASCIMENTO
26/02/1959

FILIAÇÃO
LUIS FILGUEIRAS
BENEDITA LOPES

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00021821793

VALIDADE
01/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/10/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21304761188

OBSERVAÇÕES
A

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
08/10/2020

Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

36208155075
MA043195849

PROIBIDO PLASTIFICAR
21304761188

MARANHÃO

0078490812

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 81018193391 DNI P-147 VIA-02

REGISTRO GERAL 000074888997-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2019

REGISTRO CIVIL

NASC. N.21205 FLS. 220V LIV. 18A SAO LUIS MA 2 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MAI809729571

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

0078490812

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RODRIGO MUNIZ FERRO

FILIAÇAO
ALAN JORGE SILVA FERRO E ELIANE MARIA MUNIZ FERRO

DATA NASCIMENTO	ORGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
28/05/1979	SSP/MA	**

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

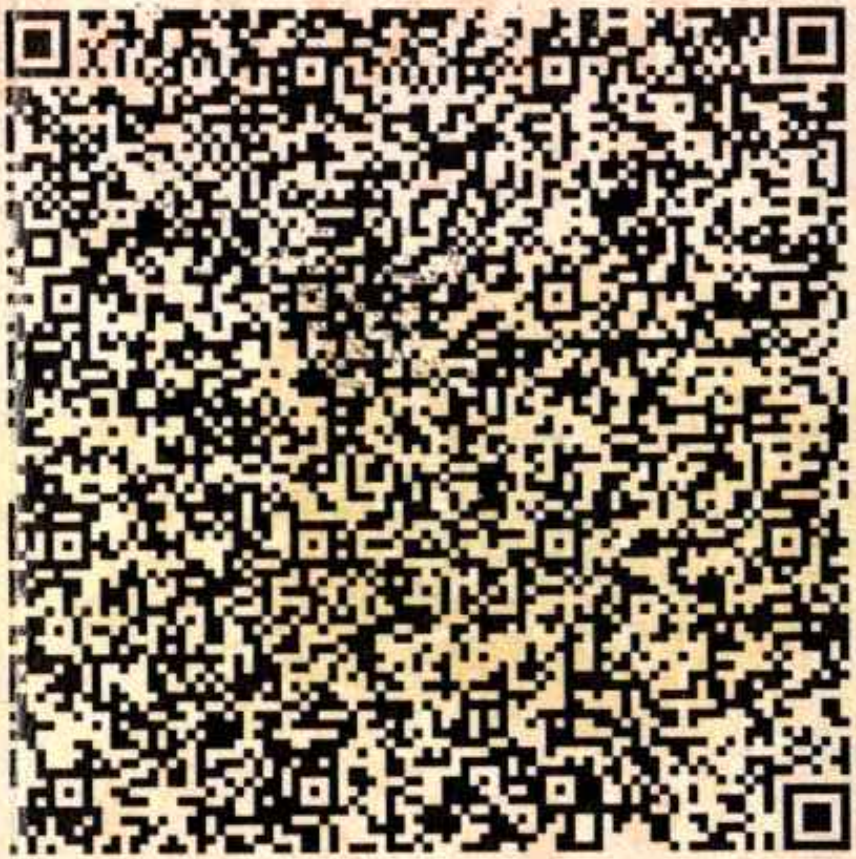

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIS

NOME
RONILSON CARNEIRO LEAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
419709820110 SESP MA

CPF
607.931.173-99

DATA NASCIMENTO
29/10/1994

FILIAÇÃO
REGINALDO COELHO LEAL
EDLANE CARNEIRO LEAL

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05774487517

VALIDADE
28/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
10/05/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21988831526

OBSERVAÇÕES
EAR;

VALIS

Ronilson Carneiro Leal
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
28/04/2021

Francisco Naglb Buzar de Oliveira
Diretor Geral – Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

21893430644
MA040023346

PROIBIDO PLASTIFICAR
21988831526

MARANHÃO

DENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002877000<459<<<<<<<<<<<<<
7901210M3403071BRA<<<<<<<<<<<<2
RONNY<<CARLOS<SILVA<FREITAS<<<

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RONNY CARLOS SILVA FREITAS

1ª HABILITAÇÃO
24/03/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/01/1979 SAO LUIS/MA

4a DATA EMISSÃO
08/03/2024

4b VALIDADE
07/03/2034

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
117655937 SESP MA

4d CPF
797.221.133-72

5 Nº REGISTRO
00287700045

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS CARDOSO DE FREITAS

LAURINDA SILVA FREITAS

Ronny Carlos S. Freitas

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27797743699

9	10	11	12
ACC			
A		07/03/2034	
A1			
B		07/03/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

DIEGO FERNANDO MENDES POLIM
DIRETOR GERAL - MA

ASSINATURA DO EMISSOR

35317054614
MA051930660

LOCAL
SAO LUIS, MA

PROIBIDO PLASTIFICAR

27797743699

MARANHÃO

SENATRAN CONTRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA011654716<029<<<<<<<<<<<<<<
7601163F3311134BRA<<<<<<<<<<<<8
TARCISO<<ALVES<GOMES<<<<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
TARCISO ALVES GOMES

1ª HABILITAÇÃO
20/03/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/01/1976 SANTA INES/MA

4a DATA EMISSÃO
30/11/2023

4b VALIDADE
13/11/2033

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8918 OAB MA

4d CPF
687.092.343-49

5 Nº REGISTRO
01165471602

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE NILMAR GOMES

MARIA DO SOCORRO ALVES GOMES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27006988514

9	10	11	12
ACC			
A		13/11/2033	
A1			
B		13/11/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A:

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
DIRETOR GERAL - MA

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

00849210108
MA051058183

PROIBIDO PLASTIFICAR

27006988514

MARANHÃO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

PUBLICAÇÕES ABERTURA

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão Presencial nº 90001/2025
Processo Administrativo nº 22659/2024

Objeto: alienação de bens móveis inservíveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Abertura: 10/03/2025, às 9h (nove horas)** - horário local; **Local:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820. Obtenção do Edital e seus anexos no site: **www.mpma.mp.br**, Portal da Transparência. **E-mail:** esclarecimentos@mpma.mp.br; **Fones:** (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís - MA, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Editais

Edital nº 90001/2025

Acessar Contratação

Última atualização 10/02/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Unidade vendedora: 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Leilão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, IV **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de lances: 10/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de lances: 10/03/2025 15:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000029/2025 **Fonte:** Contratosgov Sistemas

Considerando que até a presente data não existe nenhuma plataforma gratuita para realizarmos este Leilão de forma eletrônica, optamos por realiza-lo de maneira presencial, incidindo assim, nas exceções previstas no IV do artigo 31 da Lei 14.133/21, a saber inviabilidade técnica, em razão da inexistência de plataforma gratuitas.

Objeto:

Alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, a ser realizada pela modalidade Leilão, mediante as Condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LEILÃO

R$ 122.833,33

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LEILÃO DE VEÍCULOS, CONFORME O EDITAL.	1	R$ 0,00
2	VEÍCULO PICKUP - FORD RANGER, PRETA, OJP-8633	1	R$ 0,00
3	FORD RANGER - OJP8633	1	R$ 13.333,33
4	FORD RANGER - OJJ5188	1	R$ 9.833,33
5	FIAT PALIO WEENKED - OJP0647	1	R$ 5.900,00

Exibir: 5 1-5 de 21 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 11/02/2025 - 11/02/2025
ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121
DATA DE CRIAÇÃO: 11/02/2025 12:47:18
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1866eb44-c30e-4bf8-afae-c79af12b68d3

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	LP900012025	90001	2025	LL	86017209353	11/02/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

São Luís/MA. Disponibilização: 10/02/2025. Publicação: 11/02/2025. Nº 028/2025. ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO 3
Comissão Permanente de Licitação 3
AVISO DE LICITAÇÃO 3
Promotorias de Justiça da Comarca da Capital 4
CRIMINAL 4
DEFESA DO MEIO AMBIENTE 4
Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior 5
BACABAL 5
BALSAS 7
CAXIAS 7
CODÓ 8
COLINAS 10
COROATÁ 11
IMPERATRIZ 15
OLINDA NOVA 17
PINHEIRO 24
SÃO LUÍS GONZAGA 28
SÃO MATEUS 29
SENADOR LA ROQUE 30
VITORINO FREIRE 31

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Presencial nº 90001/2025
Processo Administrativo n° 22659/2024

Objeto: alienação de bens móveis inservíveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Abertura: 10/03/2025, às 9h (nove horas) - horário local; Local: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820. Obtenção do Edital e seus anexos no site: www.mpma.mp.br, Portal da Transparência. E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís - MA, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

Detalhes

Número do Edital: 90001/2025

Processo Administrativo: 22659/2024

Data de Publicação: 11/02/2025

Data de Abertura: 10/03/2025

Hora de Abertura: 09:00:00

CNPJ Unidade Gestora: 08.772.136/0001-21

Sistema pregão: Presencial

Número da Lei: 14133

Ano da Lei: 2021

CPF da Autoridade: 859.809.942-20

Finalidade: Alienação de bens móveis ou imóveis

Data de Adesão:

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

Valor Estimado: R$ 122.833,33

Local de Abertura: Sala de sessões da sede da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis (veículos)

Modalidade: Leilão

Tipo: Maior Lance ou Oferta

Situacao: Abertura

Resultado:

Aguardando

Arquivos anexados

#	Nome	Tipo	Descriçao	Ações
1	Termo_de_Referencia_-_Leilao.pdf	Outros	Termo de referência	
2	ETP__LEILAO_2025.pdf	Outros	Estudo técnico preliminar	

Cadastrado por JOSÉ LINDSTRON PACHECO em 11/02/2025

Atualizado por JOSÉ LINDSTRON PACHECO em 11/02/2025

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

EDITAL ASSINADO

LEILÃO PRESENCIAL N. 90001/2025

CONTRATANTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis (veículos)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

122.833,33

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/03/2025 às 9h (horário local)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS 4
3 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO 4
4 DO CREDENCIAMENTO 5
5 DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO 5
6 DOS RECURSOS 5
7 DO PAGAMENTO 6
8 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 6
9 DA ENTREGA 6
10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 7
11 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 9
12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 11
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 12
ANEXO III - CARTA DE ARREMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO 13

EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 9001/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Leiloeiro(a) Administrativo, designado(a) pela PORTARIA-GAB/PGJ – 11.123/2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **nº 22659/2024**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a alienação de bens móveis inservíveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências abaixo descritas:

ITEM	CHASSI	RENAVAM	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO	LANCE MÍNIMO
1	8AFAR23L4EJ208047	1002186088	OJP8633	FORD	RANGER	PRETO	2014/2014	13.333,33
2	8AFAR23L7EJ167977	587402148	OJJ5188	FORD	RANGER	PRETO	2013/2014	9.833,33
3	9BD373154E5051207	996712895	OJP0647	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	5.900,00
4	9BGAD69W08B303293	977370224	NHN9393	CHEVROLET	VECTRA	PRETO	2008/2009	5.500,00
5	94DTAFL10CJ985711	459473140	NXM8253	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	4.166,67
6	94DTAFL10CJ986856	459374834	NXM2444	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.166,67
7	94DTAFL10CJ988566	459375016	NXM2454	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.833,33
8	94DTAFL10CJ986874	459423320	NXM7728	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.833,33
9	94DTAFL10CJ988776	459343831	NXM2314	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	4.166,67
10	9BD15822A96179704	985780185	NHP4394	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	4.566,67
11	9BD15822A96178439	985173920	NHP4469	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	4.566,67
12	9BD15822A96178969	985175737	NHP4818	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	4.833,33
13	9BD15822784987529	925475858	NHF0293	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2007/2008	4.333,33
14	93XHNK7408C846286	887394493	NHN8746	MITSUBISHI	L-200	PRETO	2008/2009	16.000,00
15	9BD373154E5035350	552105821	OJF1036	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	5.400,00
16	9BD110546A1522435	193259168	NMY5225	NISSAN	LINEA	PRETO	2010/2010	6.533,33
17	9BD110546A1520503	193263017	NMY2556	NISSAN	LINEA	PRETO	2009/2010	6.533,33
18	94DTAFL10CJ988424	459412400	NXM5702	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.166,67
19	94DTAFL10CJ986618	459472577	NXM7815	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.166,67
TOTAL								**122.833,33**

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 **O critério de julgamento adotado será o de MAIOR LANCE por item.**

2 DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

2.1 O leilão ocorrerá na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís-MA, no 2º pavimento**, no dia 10 de março, às 9h**.

2.2 Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos itens nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos.

2.3 A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos itens a serem leiloados.

2.4 Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.2 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação e capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.7 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.4 O impedimento de que trata o item 3.4.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Todos os participantes deverão estar com os seguintes documentos para identificação dos licitantes:

4.2 **PESSOA FÍSICA**: Documento de identificação com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3 **PESSOA JURÍDICA**:

4.3.1 Documento de identificação do representante legal, com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3.2 Estatuto ou Contrato Social, que contenha o número de inscrição da empresa no CNPJ;

4.4 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

5.1 Os bens serão leiloados por item, podendo ser reiniciado ao final o procedimento para os itens que não obtiverem lances na primeira chamada.

5.2 O item será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

5.3 Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

5.4 O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances ou sugerir valores maiores para lances.

5.5 O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado.

5.6 Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

5.7 É vedada lances iguais com vista no empate.

5.8 Caso o item reste sem propostas após a segunda chamada, o mesmo será declarado deserto.

6 DOS RECURSOS

6.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso no sítio oficial: www.mpma.mp.br.

6.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

6.7 Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 6.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos itens correspondentes aos itens arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo em até 02 (dois) dias úteis, contados do término da sessão, através dos dados bancários: **Agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.**

7.2 Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

7.3 O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao Leiloeiro Administrativo para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

7.4 Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

7.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

8 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9 DA ENTREGA

9.1 O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

9.2 Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

9.3 Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos itens do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1 Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;

9.3.2 Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

9.4 Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

9.5 Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

9.6 Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

9.7 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

9.8 Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 9.3 deste edital, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

9.9 A não retirada do item arrematados do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo leiloeiro durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato **ou não entregar a documentação exigida para a contratação**, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.1 Advertência;

10.2.1.2 Multa;

10.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1.4.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas, no que couber, na forma estabelecida no art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.1.4.2 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Leiloeiro, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao item leiloado, importando ainda no **pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber;**

10.2.1.4.3 A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

10.2.1.4.4 Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação relativa a questões específicas de um determinado item não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimentos ficarão disponíveis no sítio oficial da Procuradoria Geral de Justiça, no seguinte endereço: www.mpma.mp.br

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O leilão será registrado em ata e gravado com áudio e vídeo, em conformidade ao art. 32, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/21.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e www.mpma.mp.br.

12.8 **A abertura da sessão deste Leilão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o** Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

12.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.9.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

12.9.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

12.9.3 ANEXO III – CARTA DE ARREMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

12.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís-MA, data da assinatura digital.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Leiloeiro Administrativo
CPL/PGJ-MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(EM FORMATO DIGITAL)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

ANEXO III - CARTA DE ARREMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.
LEILÃO PRESENCIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e o Sr. (NOME DO ARREMATANTE)**,** inscrito no CPF sob o nº XXX._____.XXX, residente na Rua_____XXX, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 90001/2025, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

1)O Senhor _____, foi vencedor do Item___, do Leilão nº 90001/2025, realizado no dia ____ de _____ de 2025.

2)O valor do lance foi de R$ (_____), foi pago por meio de comprovante de depósito na Conta do FEMPE.

3)O bem arrematado constitui o item, com a seguinte descrição e detalhamento:

_____

_____

4)A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do descrito no item 03 deste documento, ao Senhor _____**.**

5)Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luís-MA, ___de_____ de 2025.

_____
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador Geral de Justiça

_____
ARREMATANTE

Testemunhas:

NOME _____ NOME: _____
CPF_____ CPF: _____

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 6452025

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **06 de Fevereiro de 2025 às 16:05 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-6452025, **Código de Validação**: F8FE64181D.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 6452025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: F8FE64181D

ASSUNTO: LICITAÇÃO – LEILÃO – ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
INTERESSADO: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS – SETOR DE TRANSPORTE

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO, no qual o Setor de Transporte solicita a abertura de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando a alienação de veículos avaliados como bens móveis inservíveis, pertencentes a frota oficial desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no valor estimado a ser arrecadado de R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência em anexo.

Encerrada a instrução processual, a Assessoria Jurídica se manifestou pela possibilidade jurídica da realização do pretendido leilão, conforme o PARECER-DGAJA - 532025.

Por fim, a Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira se manifestou favorável ao pleito, conforme o DESPACHO-SEAF - 2942025, razão pela qual:

1. Acolho e adoto PARECER-DGAJA - 532025 da Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR;

2. **APROVO** o TERMO DE REFERÊNCIA;

3. **AUTORIZO** a realização de processo licitatório, na modalidade Leilão, conforme o EDITAL ALTERADO;

4. Encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para formalização

do edital e a sua devida publicação em conformidade com a lei;

assinado eletronicamente em 06/02/2025 às 16:05 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **06 de Fevereiro de 2025 às 16:05 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-6452025, **Código de Validação**: F8FE64181D.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 2942025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **05 de Fevereiro de 2025 às 12:12 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-2942025, **Código de Validação**: CCEC041AB7.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 2942025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: CCEC041AB7

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG – Setor de Transporte, por meio do qual solicitou a instauração de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando a alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, no valor estimado a ser arrecadado de **R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência em anexo.

Considerando o PARECER-DGAJA - 532025, no qual a Assessoria Jurídica ratifica o entendimento jurídico apresentado no PARECER-DGAJA - 462025, onde se manifesta pelo prosseguimento da Licitação, bem como pela aprovação da Minuta do Edital do Leilão Eletrônico N. 90001/2025 e de seus anexos, anexo EDITAL ALTERADO;

Considerando as alterações realizadas no Termo de Referência e na Minuta do Edital, solicitadas nos pareceres supra, conforme DESPACHO-ST - 72025 e a informação prestada pela Comissão Permanente de Contratação no ID n.º 8923819;

Com posicionamento favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, submeto os autos à consideração de Vossa Senhoria para aprovação do Termo de Referência, Anexo do documento : TR-LEILAO E ANEXO 1 assinadoRF.pdf (Descrição: TERMO DE REFERENCIA ATESTADO), bem como para autorização, visando o prosseguimento do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 05/02/2025 às 12:12 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : EDITAL ALTERADO

LEILÃO PRESENCIAL N. 90001/2025

CONTRATANTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis (veículos)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

122.833,33

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia ___/___/____ às ___**h (horário local)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS 4
3 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO 4
4 DO CREDENCIAMENTO 5
5 DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO 5
6 DOS RECURSOS 5
7 DO PAGAMENTO 6
8 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 6
9 DA ENTREGA 6
10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 7
11 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 9
12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 12
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 13
ANEXO III - CARTA DE ARREMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO 14

EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 9001/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Leiloeiro(a) Administrativo, designado(a) pela PORTARIA-GAB/PGJ – 11.123/2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **nº 22659/2024**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a alienação de bens móveis inservíveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências abaixo descritas:

ITEM	CHASSI	RENAVAM	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO	LANCE MÍNIMO
1	8AFAR23L4EJ208047	1002186088	OJP8633	FORD	RANGER	PRETO	2014/2014	13.333,33
2	8AFAR23L7EJ167977	587402148	OJJ5188	FORD	RANGER	PRETO	2013/2014	9.833,33
3	9BD373154E5051207	996712895	OJP0647	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	5.900,00
4	9BGAD69W08B303293	977370224	NHN9393	CHEVROLET	VECTRA	PRETO	2008/2009	5.500,00
5	94DTAFL10CJ985711	459473140	NXM8253	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	4.166,67
6	94DTAFL10CJ986856	459374834	NXM2444	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.166,67
7	94DTAFL10CJ988566	459375016	NXM2454	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.833,33
8	94DTAFL10CJ986874	459423320	NXM7728	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.833,33
9	94DTAFL10CJ988776	459343831	NXM2314	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	4.166,67
10	9BD15822A96179704	985780185	NHP4394	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	4.566,67
11	9BD15822A96178439	985173920	NHP4469	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	4.566,67
12	9BD15822A96178969	985175737	NHP4818	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	4.833,33
13	9BD15822784987529	925475858	NHF0293	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2007/2008	4.333,33
14	93XHNK7408C846286	887394493	NHN8746	MITSUBISHI	L-200	PRETO	2008/2009	16.000,00
15	9BD373154E5035350	552105821	OJF1036	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	5.400,00
16	9BD110546A1522435	193259168	NMY5225	NISSAN	LINEA	PRETO	2010/2010	6.533,33
17	9BD110546A1520503	193263017	NMY2556	NISSAN	LINEA	PRETO	2009/2010	6.533,33
18	94DTAFL10CJ988424	459412400	NXM5702	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.166,67
19	94DTAFL10CJ986618	459472577	NXM7815	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.166,67
TOTAL								**122.833,33**

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 **O critério de julgamento adotado será o de MAIOR LANCE por item.**

2 DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

2.1 O leilão ocorrerá na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís-MA, no 2º pavimento**, no dia ___ de _____, às 9h**.

2.2 Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos itens nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos.

2.3 A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos itens a serem leiloados.

2.4 Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.2 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação e capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.7 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.4 O impedimento de que trata o item 3.4.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Todos os participantes deverão estar com os seguintes documentos para identificação dos licitantes:

4.2 **PESSOA FÍSICA**: Documento de identificação com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3 **PESSOA JURÍDICA**:

4.3.1 Documento de identificação do representante legal, com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3.2 Estatuto ou Contrato Social, que contenha o número de inscrição da empresa no CNPJ;

4.4 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

5.1 Os bens serão leiloados por item, podendo ser reiniciado ao final o procedimento para os itens que não obtiverem lances na primeira chamada.

5.2 O item será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

5.3 Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

5.4 O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances ou sugerir valores maiores para lances.

5.5 O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado.

5.6 Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

5.7 É vedada lances iguais com vista no empate.

5.8 Caso o item reste sem propostas após a segunda chamada, o mesmo será declarado deserto.

6 DOS RECURSOS

6.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso no sítio oficial: www.mpma.mp.br.

6.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

6.7 Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 6.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos itens correspondentes aos itens arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo em até 02 (dois) dias úteis, contados do término da sessão, através dos dados bancários: **Agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.**

7.2 Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

7.3 O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao Leiloeiro Administrativo para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

7.4 Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

7.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

8 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9 DA ENTREGA

9.1 O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

9.2 Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

9.3 Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos itens do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1 Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;

9.3.2 Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

9.4 Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

9.5 Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

9.6 Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

9.7 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

9.8 Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 9.3 deste edital, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

9.9 A não retirada do item arrematados do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo leiloeiro durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato **ou não entregar a documentação exigida para a contratação**, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.1 Advertência;

10.2.1.2 Multa;

10.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1.4.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas, no que couber, na forma estabelecida no art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.1.4.2 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Leiloeiro, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao item leiloado, importando ainda no **pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber;**

10.2.1.4.3 A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

10.2.1.4.4 Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação relativa a questões específicas de um determinado item não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimentos ficarão disponíveis no sítio oficial da Procuradoria Geral de Justiça, no seguinte endereço: www.mpma.mp.br

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O leilão será registrado em ata e gravado com áudio e vídeo, em conformidade ao art. 32, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/21.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e www.mpma.mp.br.

12.8 **A abertura da sessão deste Leilão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o** Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

12.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.9.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

12.9.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

12.9.3 ANEXO III – CARTA DE ARREMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

12.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís-MA, data da assinatura digital.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Leiloeiro Administrativo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(EM FORMATO DIGITAL)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

ANEXO III - CARTA DE ARREMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.
LEILÃO PRESENCIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e o Sr. (NOME DO ARREMATANTE)**,** inscrito no CPF sob o nº XXX._____.XXX, residente na Rua_____XXX, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 90001/2025, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

1)O Senhor _____, foi vencedor do Item___, do Leilão nº 90001/2025, realizado no dia ____ de _____ de 2025.

2)O valor do lance foi de R$ (_____), foi pago por meio de comprovante de depósito na Conta do FEMPE.

3)O bem arrematado constitui o item, com a seguinte descrição e detalhamento:

_____

_____

4)A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do descrito no item 03 deste documento, ao Senhor _____**.**

5)Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luís-MA, ___de_____ de 2025.

_____
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

_____
ARREMATANTE

Testemunhas:

NOME _____ NOME: _____
CPF_____ CPF: _____

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 2802025

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 2802025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: F21BDCD4C0

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte

À Comissão Permanente de Contratação,

Tendo em vista o PARECER-DGAJA - 462025 da Assessoria Jurídica, encaminhem-se os autos as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 04/02/2025 às 15:40 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **04 de Fevereiro de 2025 às 15:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-2802025, **Código de Validação**: F21BDCD4C0.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 532025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Fevereiro de 2025 às 11:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-532025, **Código de Validação**: EC55C32903.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 532025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: EC55C32903

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22659/2024
ASSUNTO: Leilão - Veículos
INTERESSADO: Coordenadoria de Serviços Gerais - Setor de Transporte
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-ST-982024, oriundo do Setor de Transporte da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para alienação de alguns veículos de propriedade desta PGJ, tendo em vista que são veículos adquiridos no período de 2008 a 2014, e que têm apresentado frequentes defeitos, onerando sobremaneira as despesas com a manutenção e inviabilizando o andamento das atividades do Órgão.

1. Convém destacar que o pleito foi analisado anteriormente (PARECER-DGAJA-462025) oportunidade na qual esta Assessoria se manifestou pela aprovação do Edital do Leilão e sugeriu alterações quanto ao Termo de Referência e Minuta do Edital;

2. ID nº 8914221 - consta novo Termo de Referência alterado pela CSG conforme DESPACHO-ST-72025;

3. ID nº 8915774 - consta a Minuta do Edital de Licitação - Leilão Presencial nº 90001/2025, alterada pela CPL;

4. Os autos retornam a esta Assessoria por meio do despacho da DESPACHO-SEAF- 2612025.

É o relatório.

Cumpre destacar que esta Assessoria já se manifestou conclusivamente pela aprovação da Minuta do Edital de Licitação - Leilão Presencial nº 90001/2025, condicionando a realização de diligências pela CSG e CPL, dispensando-se o reenvio dos autos a esta Assessoria.

Pois bem. Após análise constatou-se que as diligências foram atendidas em parte.

Pendente apenas a letra “g” do Item 2 do PARECER-DGAJA-462025, o qual por sua natureza textual dispensa o reenvio do processo a esta ASSJUR.

Ante o exposto, esta Assessoria ratificando o entendimento jurídico anterior se manifesta pelo prosseguimento da licitação, **desde que** o processo seja encaminhado à Comissão Permanente de Contratação para providência indicada neste parecer, após a Diretoria da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei.

São Luís/MA, 04 de fevereiro de 2025.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

assinado eletronicamente em 04/02/2025 às 11:47 h (*)

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 04/02/2025 às 11:48 h (*)

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **04 de Fevereiro de 2025 às 11:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-532025, **Código de Validação**: EC55C32903.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 2612025

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 2612025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 1D1336363B

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação da Unidade requisitante, anexo DESPACHO-ST - 72025, e da Comissão Permanente de Licitação, anexo MINUTA ALTERADA, em atendimento ao PARECER-DGAJA - 462025, encaminhem-se os autos para nova análise e manifestação.

assinado eletronicamente em 03/02/2025 às 11:56 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **03 de Fevereiro de 2025 às 11:56 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-2612025, **Código de Validação**: 1D1336363B.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA ALTERADA

LEILÃO PRESENCIAL N. 90001/2025

CONTRATANTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis (veículos)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

122.833,33

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia ___/___/____ às ___**h (horário local)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS 4
3 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO 4
4 DO CREDENCIAMENTO 5
5 DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO 5
6 DOS RECURSOS 5
7 DO PAGAMENTO 6
8 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 6
9 DA ENTREGA 6
10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 7
11 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 9
12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 12
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 13
ANEXO III - CARTA DE ARREMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO 14

EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 9001/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Leiloeiro(a) Administrativo, designado(a) pela PORTARIA-GAB/PGJ – 11.123/2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **nº 22659/2024**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a alienação de bens móveis inservíveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências abaixo descritas:

ITEM	CHASSI	RENAVAM	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO	LANCE MÍNIMO
1	8AFAR23L4EJ208047	1002186088	OJP8633	FORD	RANGER	PRETO	2014/2014	13.333,33
2	8AFAR23L7EJ167977	587402148	OJJ5188	FORD	RANGER	PRETO	2013/2014	9.833,33
3	9BD373154E5051207	996712895	OJP0647	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	5.900,00
4	9BGAD69W08B303293	977370224	NHN9393	CHEVROLET	VECTRA	PRETO	2008/2009	5.500,00
5	94DTAFL10CJ985711	459473140	NXM8253	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	4.166,67
6	94DTAFL10CJ986856	459374834	NXM2444	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.166,67
7	94DTAFL10CJ988566	459375016	NXM2454	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.833,33
8	94DTAFL10CJ986874	459423320	NXM7728	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.833,33
9	94DTAFL10CJ988776	459343831	NXM2314	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	4.166,67
10	9BD15822A96179704	985780185	NHP4394	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	4.566,67
11	9BD15822A96178439	985173920	NHP4469	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	4.566,67
12	9BD15822A96178969	985175737	NHP4818	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	4.833,33
13	9BD15822784987529	925475858	NHF0293	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2007/2008	4.333,33
14	93XHNK7408C846286	887394493	NHN8746	MITSUBISHI	L-200	PRETO	2008/2009	16.000,00
15	9BD373154E5035350	552105821	OJF1036	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	5.400,00
16	9BD110546A1522435	193259168	NMY5225	NISSAN	LINEA	PRETO	2010/2010	6.533,33
17	9BD110546A1520503	193263017	NMY2556	NISSAN	LINEA	PRETO	2009/2010	6.533,33
18	94DTAFL10CJ988424	459412400	NXM5702	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.166,67
19	94DTAFL10CJ986618	459472577	NXM7815	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.166,67
TOTAL								**122.833,33**

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 **O critério de julgamento adotado será o de MAIOR LANCE por item.**

2 DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

2.1 O leilão ocorrerá na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís-MA, no 2º pavimento**, no dia ___ de _____, às 9h**.

2.2 Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos itens nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos.

2.3 A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos itens a serem leiloados.

2.4 Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.2 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação e capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.7 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.4 O impedimento de que trata o item 3.4.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Todos os participantes deverão estar com os seguintes documentos para identificação dos licitantes:

4.2 **PESSOA FÍSICA**: Documento de identificação com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3 **PESSOA JURÍDICA**:

4.3.1 Documento de identificação do representante legal, com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3.2 Estatuto ou Contrato Social, que contenha o número de inscrição da empresa no CNPJ;

4.4 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

5.1 Os bens serão leiloados por item, podendo ser reiniciado ao final o procedimento para os itens que não obtiverem lances na primeira chamada.

5.2 O item será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

5.3 Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

5.4 O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances ou sugerir valores maiores para lances.

5.5 O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado.

5.6 Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

5.7 É vedada lances iguais com vista no empate.

5.8 Caso o item reste sem propostas após a segunda chamada, o mesmo será declarado deserto.

6 DOS RECURSOS

6.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso no sítio oficial: www.mpma.mp.br.

6.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

6.7 Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 6.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos itens correspondentes aos itens arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo em até 02 (dois) dias úteis, contados do término da sessão, através dos dados bancários: **Agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.**

7.2 Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

7.3 O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao Leiloeiro Administrativo para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

7.4 Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

7.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

8 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9 DA ENTREGA

9.1 O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

9.2 Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

9.3 Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos itens do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1 Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;

9.3.2 Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

9.4 Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

9.5 Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

9.6 Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

9.7 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

9.8 Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 9.3 deste edital, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

9.9 A não retirada do item arrematados do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo leiloeiro durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato **ou não entregar a documentação exigida para a contratação**, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.1 Advertência;

10.2.1.2 Multa;

10.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1.4.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas, no que couber, na forma estabelecida no art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.1.4.2 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Leiloeiro, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao item leiloado, importando ainda no **pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber;**

10.2.1.4.3 A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

10.2.1.4.4 Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação relativa a questões específicas de um determinado item não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimentos ficarão disponíveis no sítio oficial da Procuradoria Geral de Justiça, no seguinte endereço: www.mpma.mp.br

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O leilão será registrado em ata e gravado com áudio e vídeo, em conformidade ao art. 32, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/21.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e www.mpma.mp.br.

12.8 **A abertura da sessão deste Leilão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o** Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

12.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.9.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

12.9.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

12.9.3 ANEXO III – CARTA DE ARREMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

12.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís-MA, data da assinatura digital.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Leiloeiro Administrativo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(EM FORMATO DIGITAL)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

ANEXO III - CARTA DE ARREMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.
LEILÃO PRESENCIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representado por Procurador Geral, Dr. **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e o Sr. (NOME DO ARREMATANTE)**,** inscrito no CPF sob o nº XXX._____.XXX, residente na Rua_____XXX, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 90001/2025, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

1)O Senhor _____, foi vencedor do Item___, do Leilão nº 90001/2025, realizado no dia ____ de _____ de 2025.

2)O valor do lance foi de R$ (_____), foi pago por meio de comprovante de depósito na Conta do FEMPE.

3)O bem arrematado constitui o item, com a seguinte descrição e detalhamento:

_____

_____

4)A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do descrito no item 03 deste documento, ao Senhor _____**.**

5)Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luís-MA, ___de_____ de 2025.

_____
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

_____
ARREMATANTE

Testemunhas:

NOME _____ NOME: _____
CPF_____ CPF: _____

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Anexo de movimentação: TERMO DE REFERENCIA ATESTADO

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, a ser realizada pela modalidade Leilão, mediante as Condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2.Os automóveis ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e às expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

1.3. Todas as despesas decorrentes da alienação dos bens, serão de responsabilidade do proponente vencedor.

1. 4.**DETALHAMENTO DO OBJETO:**

ANEXO I - LEILÃO								
	CHASSI	**RENAVAM**	**PLACA**	**MARCA**	**MODELO**	**COR**	**ANO**	**LANCE MÍNIMO**
1	8AFAR23L4EJ208047	1,002E+09	OJP8633	FORD	RANGER	PRETO	2014/2014	R$ 13.333,33
2	8AFAR23L7EJ167977	587402148	OJJ5188	FORD	RANGER	PRETO	2013/2014	R$ 9.833,33
3	9BD373154E5051207	996712895	OJP0647	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	R$ 5.900,00
4	9BGAD69W08B303293	977370224	NHN9393	CHEVROLET	VECTRA	PRETO	2008/2009	R$ 5.500,00
5	94DTAFL10CJ985711	459473140	NXM8253	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 4.166,67
6	94DTAFL10CJ986856	459374834	NXM2444	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.166,67
7	94DTAFL10CJ988566	459375016	NXM2454	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.833,33
8	94DTAFL10CJ986874	459423320	NXM7728	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.833,33
9	94DTAFL10CJ988776	459343831	NXM2314	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 4.166,67
10	9BD15822A96179704	985780185	NHP4394	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R$ 4.566,67
11	9BD15822A96178439	985173920	NHP4469	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R$ 4.566,67
12	9BD15822A96178969	985175737	NHP4818	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R$ 4.833,33
13	9BD15822784987529	925475858	NHF0293	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2007/2008	R$ 4.333,33
14	93XHNK7408C846286	887394493	NHN8746	MITSUBISHI	L-200	PRETO	2008/2009	R$ 16.000,00
15	9BD373154E5035350	552105821	OJF1036	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	R$ 5.400,00
16	9BD110546A1522435	193259168	NMY5225	NISSAN	LINEA	PRETO	2010/2010	R$ 6.533,33
17	9BD110546A1520503	193263017	NMY2556	NISSAN	LINEA	PRETO	2009/2010	R$ 6.533,33
18	94DTAFL10CJ988424	459412400	NXM5702	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.166,67
19	94DTAFL10CJ986618	459472577	NXM7815	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.166,67
							TOTAL:	**R$ 122.833,33**

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. Os bens móveis constantes neste processo tornaram-se ao longo do tempo, e devido ao desgaste oriundo do uso, impróprios para os propósitos previstos. Em virtude de não servirem mais a uma finalidade pública ou administrativa, sua manutenção requer dispêndio adicional.

2.2. A alienação tem dois objetivos imediatos: desocupar os imóveis que têm sido utilizados para armazenar esses bens e permitir que os recursos financeiros obtidos possam ser direcionados para atender outras demandas de investimento que atendam às necessidades ou à utilidade pública e ao interesse social.

2.3 Sobre a alienação, os bens públicos, em regra, são inalienáveis, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), como as praças, áreas institucionais e etc., não podem ser alienados. Entretanto, os bens públicos objeto deste processo passaram à condição de bens disponíveis e como tais podem sofrer alienação como qualquer bem de particular.

2.4 Considerando que até a presente data não existe nenhuma plataforma gratuita para realizarmos este Leilão de forma eletrônica, optamos por realiza-lo de maneira presencial, incidindo assim, nas exceções previstas no IV do artigo 31 da Lei 14.133/21, a saber inviabilidade técnica, em razão da inexistência de plataforma gratuitas.

2.5 A Administração informa que os veículos inservíveis deste leilão estão livres de quaisquer ônus, gravames ou pendências que restrinjam sua alienação. Todos os bens foram previamente verificados junto aos órgãos competentes, garantindo a ausência de débitos de IPVA, multas, taxas ou restrições administrativas e judiciais. Dessa forma, os interessados podem participar do certame com segurança, certos de que os veículos serão entregues regularizados e livres de impedimentos.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3. 1.Esta alienação observará as normas e procedimentos administrativos do art. 74, do Ato Regulamentar 10/2023 e do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentadoras especificas e abrangidas pelo objeto do presente Termo de Referência.

4. **PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

4.1.Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visita- dos de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.2.A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos lotes a serem leiloados.

4. 3.Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau CEP: 65076-820 - São Luís - Maranhão.

5. **DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento dos itens correspondentes aos Lotes arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo em até 02 (dois) dias úteis contados do término da sessão, através dos dados bancários: agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.

5.2. Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

5.3. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao servidor designado por meio do sistema.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

5.4.1. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

5. 5. Os veículos disponibilizados para venda no presente leilão, são bens usados, inservíveis para a Administração Pública, sendo que, poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6. **DA ENTREGA DOS BENS**

6.1. O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

6.2. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

6.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

6.4. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;

6.5. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

6.6. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

6. 7. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

6.8. Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

6.9. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.10. Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 6.3 deste instrumento, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

6.11. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

6.12. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, bem como outras taxas, caso devidas.

7. **DO VALOR ESTIMADO DA ARRECADAÇÃO**

7.1. A estimativa do valor arrecadado dos bens levados a leilão possui avaliação de **R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, esse valor evidencia a importância desse evento como fonte de receita, proporcionando oportunidades para possíveis compradores e contribuindo para otimizar a gestão financeira desta instituição.

São Luís - MA, 31 de janeiro de 2025

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO I

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Palio Weekend
Placa	OJP0647
CHASSI	9BD373154E5051211
RENAVAM	996712895
Ano	2013/2014
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Palio Weekend
Placa	OJF1036
CHASSI	9BD373154E5035350
RENAVAM	552105821
Ano	2013/2014
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Uno Mille Economy
Placa	NHP4394
CHASSI	9BD15822A96179704
RENAVAM	985780185
Ano	2008/2009
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Uno Mille Economy
Placa	NHP4469
CHASSI	9BD15822A96178439
RENAVAM	985173920
Ano	2008/2009
Combustível	Flex
Cor	Branca

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Uno Mille Economy
Placa	NHP4818
CHASSI	9BD15822A96178969
RENAVAM	985175737
Ano	2008/2009
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Uno Mille Economy
Placa	NHF0293
CHASSI	9BD15822784987529
RENAVAM	925475858
Ano	2007/2008
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Ford Ranger XLS 3.2
Placa	OJP8633
CHASSI	8AFAR23L4EJ208047
RENAVAM	1002186088
Ano	2014/2014
Combustível	Diesel
Cor	Preta

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Ford Ranger XLS 3.2
Placa	OJJ5188
CHASSI	8AFAR23L7EJ167977
RENAVAM	587402148
Ano	2013/2014
Combustível	Diesel
Cor	Preta

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM8253
CHASSI	94DTAFL10CJ985711
RENAVAM	459473140
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM2444
CHASSI	94DTAFL10CJ986856
RENAVAM	459374834
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM2454
CHASSI	94DTAFL10CJ988566
RENAVAM	459375016
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM7728
CHASSI	9BRBD3HE4K0424937
RENAVAM	1184772808
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM2314
CHASSI	94DTAFL10CJ988776
RENAVAM	459343831
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM5702
CHASSI	94DTAFL10CJ988424
RENAVAM	00459412400
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM7815
CHASSI	94DTAFL10CJ986618
RENAVAM	00459472577
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	FIAT/LINEA LX 1.9
Placa	NMY5225
CHASSI	9BD110546A1522435
RENAVAM	00193259168
Ano	2010/2010
Combustível	Flex
Cor	Preta

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	FIAT/LINEA LX 1.9
Placa	NMY2556
CHASSI	9BD110546A1520503
RENAVAM	00193263017
Ano	2009/2010
Combustível	Flex
Cor	Preta

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Mitsubishi L-200
Placa	NHN8746
CHASSI	93XHNK7408C846286
RENAVAM	977808971
Ano	2008/2008
Combustível	Diesel
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Chevrolet Vectra
Placa	NHN9393
CHASSI	9BGAD69W08B303293
RENAVAM	977370224
Ano	2008/2009
Combustível	Flex
Cor	Preta

São Luís - MA, 31 de janeiro de 2025

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-ST - 72025

Setor de Transporte

DESPACHO-ST - 72025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 2B80555319

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte

Em resposta ao DESPACHO-SEAF – 1902025, que solicita providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico PARECER-DGAJA – 462025, informamos que a justificativa detalhando o motivo da escolha pela modalidade presencial foi devidamente incorporada no item 2.4 do Termo de Referência.

Além disso, para esclarecer e especificar quanto a eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados, conforme exigido pelo inciso V do §2º do art. 31 da mesma Lei. Informamos que foi incluído no item 2.5 do Termo de Referência a informação de que não há nenhum impedimento ou gravame sobre os bens a serem leiloados.

Dessa forma, encaminhamos em anexo o Termo de Referência e Anexo I, devidamente atualizados.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 31/01/2025 às 14:26 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 31/01/2025 às 14:26 h (*)

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **31 de Janeiro de 2025 às 14:26 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-ST-72025, **Código de Validação**: 2B80555319.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 1902025

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 1902025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 08EB7247B8

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte

Ao Setor de Transporte,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 462025, conforme item 1;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para providências, conforme item 2;

Por fim, retornem-se.

assinado eletronicamente em 29/01/2025 às 12:24 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **29 de Janeiro de 2025 às 12:24 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-1902025, **Código de Validação**: 08EB7247B8.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 462025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Janeiro de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-462025, **Código de Validação**: 161BC55F51.

PARECER-DGAJA - 462025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 161BC55F51

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22659/2024
ASSUNTO: Leilão - Veículos
INTERESSADO: Coordenadoria de Serviços Gerais - Setor de Transporte
PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-ST-982024, oriundo do Setor de Transporte da Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou autorização para alienação de alguns veículos de propriedade desta PGJ, tendo em vista que são veículos adquiridos no período de 2008 a 2014, e que têm apresentado frequentes defeitos, onerando sobremaneira as despesas com a manutenção e inviabilizando o andamento das atividades do Órgão.

1. O processo foi instruído inicialmente com os seguintes documentos: 03 (três) avaliações dos veículos a serem leiloados realizadas por empresas especializadas em leilão; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de preços; OFC-ST-1122024 - solicitação de avaliação; e correspondência eletrônica solicitando avaliação dos veículos;

2. DESPACHO-DG-90232024 - Diretoria-Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para conhecimento e instrução processual;

3. DESPACHO-SEAF-49952024 - SEAF encaminhou o processo à Assessoria Técnica da Administração - ATA para manifestação;

4. PTC-ACI-17512024 - ATA se manifestou pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;

5. ID nº 8824664 - CSG adicionou novo Estudo Técnico Preliminar;

6. DESPACHO-CSG-72025 - CSG se manifestou sobre as pendências nos termos abaixo:

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Janeiro de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-462025, **Código de Validação**: 161BC55F51.

Senhor Diretor, Em atenção ao DESPACHO-SEAF- 52692024, que recomendou a tomada de providências apontadas no PTC-ACI- 17512024 da Assessoria Técnica da Administração, para este processo licitatório de bens inservíveis, informamos que: Item 3. Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art. 18, X da Lei nº 14.133/21). O procedimento de análise de riscos ainda está em processo de implementação no âmbito do MP/MA. Item 4. Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ). A presente alienação está em consonância com o planejamento estratégico da instituição, conforme previsto no item 10 do Estudo Técnico Preliminar. A realização do leilão resultará na entrada de recursos financeiros para a instituição, ampliando a capacidade de atendimento às demandas institucionais. Item 5. Quanto a utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/2021). Informamos que ainda não há no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços. Subitem 6.1. Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (Art. 19, IV e § 2º da Lei nº 14.133/2021. Cumpre esclarecer que o modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento Jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria-Geral de Justiça. Desse modo, encaminhamos os autos para a Secretaria Administrativo-Financeira para prosseguimento do feito.

7. DESPACHO-SEAF-82025 - SEAF se manifestou sobre as pendências apontadas no PTC-ACI-17512024 nos termos abaixo:

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, no valor estimado a ser arrecadado de R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme solicitado pela Coordenadoria de Serviços Gerias- Setor de Transporte, anexos PROCESSO e TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO. MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI17512024, cabe registrar as seguintes informações prestadas pela Unidade requisitante, conforme DESPACHO-CSG - 72025: a) Item 2 - Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21): O procedimento de análise de riscos ainda está em processo de implementação no âmbito do MP/MA. b) Item 4-Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ): A presente alienação está em consonância com o planejamento estratégico da instituição, conforme previsto no item 10 do Estudo Técnico Preliminar. A realização do leilão resultará na entrada de recursos financeiros para a instituição, ampliando a capacidade de atendimento às demandas institucionais. c) Item 5- Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21): Informamos que ainda não há no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços. d) Item 6.1- Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21): Cumpre esclarecer que o modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento Jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria-Geral de Justiça. Ante o exposto, após as justificativas apresentadas nos itens de “a” a “d” deste Despacho, e com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

8. DESPACHO-DG-152025 - Diretoria-Geral autorizou a instauração da licitação, e encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação para providências;

9. ID nº 8838865 - Setor de Transporte anexou aos autos novo Termo de Referência;

10. DESPACHO-CPL-282025 - Comissão Permanente de Contratação por meio do qual anexou a Minuta do Edital do Leilão Presencial nº. 90001/2025 e a PORTARIA-GAB/PGJ - 111232024;

11. DESPACHO-ST-32025 - Setor de transporte concordou com a Minuta supracitada;

12. DESPACHO-SEAF-1322025 - SEAF encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

Este é o relatório. Passa-se a opinar.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do 22/20201 incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais - Setor de Transporte para a deflagração de processo licitatório objetivando a alienação de bens móveis (veículos) inservíveis de propriedade desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

A presente matéria está prevista na Lei nº 14.133/20212 - NLLC que dentre outras instituiu a modalidade de Licitação – Leilão, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis e estabelece em seu art. 6º, inciso XL, e art. 28, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;;
Art. 28. São modalidades de licitação:
I – pregão;
II - concorrência;
III - concurso;
IV - leilão;
V - diálogo competitivo.
§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Os procedimentos mínimos para a operacionalização da licitação na modalidade Leilão estão previstos no art. 31 da NLLC:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Janeiro de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-462025, **Código de Validação**: 161BC55F51.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Janeiro de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-462025, **Código de Validação**: 161BC55F51.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.
§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:
I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;
IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.
§ 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.
§ 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

No âmbito deste Órgão Ministerial, o Leilão previsto pelo Ato Regulamentar nº. 10/2023, Capítulo IV, Seção IV:

Art. 73. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.
Art. 74. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no artigo 3º deste Ato Regulamentar, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condições para participação e, no que couber, o disposto no artigo 46 deste Ato Regulamentar;
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.
§ 3º A realização do leilão por agente de contratação é preferencial, devendo ser justificada a opção pela contratação de leiloeiro oficial no procedimento interno da licitação.
Art. 75. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.
§ 1º No caso de pagamento parcelado, o bem será entrega após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.
§ 2º O valor recolhido à Administração não será devolvido.
§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Janeiro de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-462025, **Código de Validação**: 161BC55F51.

Compulsando aos autos, notadamente a partir do Termo de Referência elaborado pelo Setor de Transporte (ID nº 8838865), observa-se que a realização do Leilão dos veículos - bens móveis inservíveis, tem como justificativa:

2.1. Os bens móveis constantes neste processo tornaram-se ao longo do tempo, e devido ao desgaste oriundo do uso, impróprios para os propósitos previstos. Em virtude de não servirem mais a uma finalidade pública ou administrativa, sua manutenção requer dispêndio adicional.
2.2. A alienação tem dois objetivos imediatos: desocupar os imóveis que têm sido utilizados para armazenar esses bens e permitir que os recursos financeiros obtidos possam ser direcionados para atender outras demandas de investimento que atendam às necessidades ou à utilidade pública e ao interesse social.
2. 3. Sobre a alienação, os bens públicos, em regra, são inalienáveis, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), como as praças, áreas institucionais e etc., não podem ser alienados. Entretanto, os bens públicos objeto deste processo passaram à condição de bens disponíveis e como tais podem sofrer alienação como qualquer bem de particular.

Em relação a realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, foi acostado aos autos, pelo Setor de Transporte, avaliações dos bens realizados por 03 (três) empresas especializadas.

Destarte, em relação ao processo de licitação, verificou-se que o Leilão será conduzido por servidor desta PGJ designado pela PORTARIA-GAB/PGJ – 111232024.

Analisando a legislação citada, percebe-se que é perfeitamente cabível a realização de Licitação na modalidade Leilão na forma Presencial, com critério de julgamento maior lance, na forma prevista no art. 31 da Lei nº 14.133/21, a fim de viabilizar a alienação dos bens inservíveis objeto dos presentes autos.

Por fim, em relação à análise do Termo de Referência e da Minuta do Edital, foram constatadas suas conformidades com as previsões do Ato Regulamentar nº. 10/2023 e da Lei nº. 14.133/2021. No entanto, é necessária a realização das seguintes adequações:

<u>I - Termo de Referência (ID nº 8838865):</u>

a. Apresentar justificativa para realização do Leilão na forma presencial, considerando sua excepcionalidade, a fim de indicar a inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração quanto ao Leilão Eletrônico, nos termos do inciso IV do §2º do art. 31 da Lei nº 14.133/21 abaixo transcrito:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.
[…]
§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:
[...]
IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

b. Esclarecer e especificar quanto a eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados, nos termos do inciso V do §2º do art. 31 da Lei nº 14.133/21 abaixo transcrito:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.
[…]
§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:
[…]
V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

II - Minuta Edital do Leilão Presencial nº. 90001/2025:

a. Observar a necessidade de divulgação do Edital nos termos do §3º do art. 31 da Lei nº 14.133/21 abaixo transcrito:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.
[…]
§ 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

b. Substituir no Preâmbulo a palavra “Eletrônica” para “ *Presencial*”;

c. Verificar a necessidade de incluir no Item 5. Dos procedimentos para o Leilão, as previsões relativas a apresentação e julgamento dos lances, inclusive quanto a regra de que os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação, considerando o disposto no inciso II do §2º do art. 31 (abaixo transcrito) da Lei nº 14.133/21 e valor mínimo informado no Termo de Referência - Tabela do subitem 1.4, pode optar-se por adequar as disposições do Edital do Leilão anterior realizado por esta PGJ/MA:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.
[…]
§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterá:
[…]
II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

d. Subitem 6.6, recomenda-se: “ *Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item **6.1**, o processo (...)*”.;

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Janeiro de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-462025, **Código de Validação**: 161BC55F51.

e. Incluir no Item 6 o prazo para julgamento dos recursos conforme o §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/21;

f. Subitem 9.8, recomenda-se: *"9.8. (…)que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item **9.3** deste edital, se for interesse da Administração realizar novo leilão. "* ;

g. Alterar o Anexo III do Edital nos termos abaixo, devendo resumir parte do endereço do arrematante em cumprimento a LGPD, porém deve-se manter registro da identificação e endereço completo de todos os arrematantes:

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado **por seu Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr.** DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA e o Sr. (NOME DO ARREMATANTE), inscrito no CPF sob o nº XXX_____XXX, residente na Rua___XXX, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 90001/2025, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:
[…]
São Luís-MA, ___de_____ de 2025.

_____
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça
[...]

Ante o exposto, considerando que a Minuta do referido Edital do Leilão Presencial nº 90001/2025 e de seus anexos estão em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e Ato Regulamentar nº. 10/2023, esta Assessoria se manifesta pela sua aprovação, bem como pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, que escapam do exame ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para as seguintes diligências:

1) Ao Setor de Transporte e à Comissão Permanente de Contratação para a realização das adequações no Termo de Referência e na Minuta do Edital, conforme sugerido neste parecer;

2) Após, à Diretoria-Geral da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente, quanto ao parágrafo 3º do art. 53 da citada Lei

São Luís/MA, 28 de janeiro de 2025.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar
Assessor Jurídico

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Janeiro de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-462025, **Código de Validação**: 161BC55F51.

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

[1] Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.
[2] Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

assinado eletronicamente em 28/01/2025 às 14:35 h (*)

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 28/01/2025 às 15:05 h (*)

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*****) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Janeiro de 2025 às 15:05 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-462025, **Código de Validação**: 161BC55F51.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 1322025

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 1322025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: D3982151EF

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte

À Assessoria Jurídica,

Após manifestação da Unidade requisitante, anexo DESPACHO-ST - 32025, e elaboração da minuta, Anexo do documento : LE_90001_2025 - alienacao de veiculos_PA_22659_2024.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de abertura de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando a alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, no valor estimado a ser arrecadado de **R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos**), conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte, anexo MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO.

assinado eletronicamente em 23/01/2025 às 08:39 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **23 de Janeiro de 2025 às 08:39 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-1322025, **Código de Validação**: D3982151EF.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-ST - 32025

Setor de Transporte

DESPACHO-ST - 32025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 8531DEC249

Assunto: Minuta Edital – Leilão
Interessado: Secretaria Administrativo-Financeira

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Após análise minuciosa, informamos que estamos de acordo com as condições e os termos estabelecidos na **MINUTA DO EDITAL LE90001_2025**, referente ao Leilão de veículos inservíveis.

Dessa forma, encaminhamos os autos a esta SEAF para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 22/01/2025 às 14:27 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 22/01/2025 às 15:26 h (*)

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Janeiro de 2025 às 15:26 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-ST-32025, **Código de Validação**: 8531DEC249.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 682025

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 682025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: B509EC0C19

Assunto: Licitação - Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Setor de Transporte

Ao Setor de Transporte,

Encaminhem-se os autos para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do edital, anexo LE_90001_2025 - alienacao de veiculos_PA_22659_2024.pdf (Descrição: MINUTA DO EDITAL), e, caso necessário, propor as devidas adequações para o prosseguimento do processo licitatório, prevenindo-se, dessa forma, eventuais impropriedades.

Após, retornem os autos a esta SEAF, para análise e manifestação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 13/01/2025 às 09:32 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*****) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **13 de Janeiro de 2025 às 09:32 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-682025, **Código de Validação**: B509EC0C19.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Anexo de movimentação: PORTARIA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em **18 de Outubro de 2024 às 14:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-GAB/PGJ-111232024, **Código de Validação**: B42B79994D.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA-GAB/PGJ - 111232024
Código de validação: B42B79994D

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o Ato Regulamentar nº 10/2023 da Procuradoria-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como os art. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Capítulo I do Ato Regulamentar nº 10/2023 – ATOREG, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO do Ministério Público do Estado do Maranhão, na qualidade de membros titulares:

I – CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM – Analista Ministerial – Área: Contábil;

II – JOSÉ LINDSTRON PACHECO – Analista Ministerial – Área Administrativa;

III – JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO – Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;

IV – SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;

V – FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa.

VI – RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial – Área Administrativa.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA, Analista Ministerial – Área: Administração, MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa, MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação e CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3º Designar servidores para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO do Ministério Público do Estado do Maranhão.

I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em **18 de Outubro de 2024 às 14:40 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PORTARIA-GAB/PGJ-111232024, **Código de Validação**: B42B79994D.

a) CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM, Analista Ministerial – Área: Contábil;
b) JOSÉ LINDSTRON PACHECO, Analista Ministerial – Área Administrativa;
c) SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
d) FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ, Técnico Ministerial – Área: Administrativa;
e) JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados:
f) RODOLFO ALVES SANTOS, Analista Ministerial – Área: Administrativa.

Art. 4º Em licitação, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

Art. 5º Em licitação na modalidade leilão, o agente responsável pela condução do certame atuará como LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, consoante art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Designar os servidores para comporem a EQUIPE DE APOIO aos trabalhos executados pelos agentes de contratação/pregoeiro.
I – EQUIPE DE APOIO:
a) MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial – Área Administrativa;
b) CLÁUDIO RICARDO PEREIRA SERRA, Assessor Técnico II;
c) MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, Membro da Comissão de Licitação;
d) ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES, Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados;
e) ANTÔNIO ALFREDO PIRES OLIVEIRA, Analista Ministerial – Área: Administrativa.
f) JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA – Analista Ministerial – Administração Área: Administração.

Art. 7º Delegar poderes aos agentes de contratação/pregoeiro e membros da comissão permanente de contratação para assinar editais de licitação.
Art. 8º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato os modifique ou revogue, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8163/2024, cessados os efeitos da PORTARIA-GAB/PGJ – 4511/2024.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

assinado eletronicamente em 18/10/2024 às 14:40 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Anexo de movimentação: MINUTA DO EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL N. 90001/2025

CONTRATANTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis (veículos)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

122.833,33

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia ___/___/____ às ___**h (horário local)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

SUMÁRIO

1 DO OBJETO 3
2 DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS 4
3 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO 4
4 DO CREDENCIAMENTO 5
5 DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO 5
6 DOS RECURSOS 5
7 DO PAGAMENTO 6
8 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 6
9 DA ENTREGA 6
10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 7
11 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 9
12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 11
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO 12
ANEXO III - CARTA DE ARREMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO 13

EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 9001/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Leiloeiro(a) Administrativo, designado(a) pela PORTARIA-GAB/PGJ – 11.123/2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **nº 22659/2024**, oriundo da Coordenadoria de Serviços Gerais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a alienação de bens móveis inservíveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências abaixo descritas:

ITEM	CHASSI	RENAVAM	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO	LANCE MÍNIMO
1	8AFAR23L4EJ208047	1002186088	OJP8633	FORD	RANGER	PRETO	2014/2014	13.333,33
2	8AFAR23L7EJ167977	587402148	OJJ5188	FORD	RANGER	PRETO	2013/2014	9.833,33
3	9BD373154E5051207	996712895	OJP0647	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	5.900,00
4	9BGAD69W08B303293	977370224	NHN9393	CHEVROLET	VECTRA	PRETO	2008/2009	5.500,00
5	94DTAFL10CJ985711	459473140	NXM8253	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	4.166,67
6	94DTAFL10CJ986856	459374834	NXM2444	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.166,67
7	94DTAFL10CJ988566	459375016	NXM2454	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.833,33
8	94DTAFL10CJ986874	459423320	NXM7728	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.833,33
9	94DTAFL10CJ988776	459343831	NXM2314	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	4.166,67
10	9BD15822A96179704	985780185	NHP4394	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	4.566,67
11	9BD15822A96178439	985173920	NHP4469	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	4.566,67
12	9BD15822A96178969	985175737	NHP4818	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	4.833,33
13	9BD15822784987529	925475858	NHF0293	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2007/2008	4.333,33
14	93XHNK7408C846286	887394493	NHN8746	MITSUBISHI	L-200	PRETO	2008/2009	16.000,00
15	9BD373154E5035350	552105821	OJF1036	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	5.400,00
16	9BD110546A1522435	193259168	NMY5225	NISSAN	LINEA	PRETO	2010/2010	6.533,33
17	9BD110546A1520503	193263017	NMY2556	NISSAN	LINEA	PRETO	2009/2010	6.533,33
18	94DTAFL10CJ988424	459412400	NXM5702	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.166,67
19	94DTAFL10CJ986618	459472577	NXM7815	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	5.166,67
TOTAL								**122.833,33**

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 **O critério de julgamento adotado será o de MAIOR LANCE por item.**

2 DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

2.1 O leilão ocorrerá na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís-MA, no 2º pavimento**, no dia ___ de _____, às 9h**.

2.2 Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos itens nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos.

2.3 A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos itens a serem leiloados.

2.4 Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.2 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação e capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.7 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.4 O impedimento de que trata o item 3.4.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Todos os participantes deverão estar com os seguintes documentos para identificação dos licitantes:

4.2 **PESSOA FÍSICA**: Documento de identificação com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3 **PESSOA JURÍDICA**:

4.3.1 Documento de identificação do representante legal, com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

4.3.2 Estatuto ou Contrato Social, que contenha o número de inscrição da empresa no CNPJ;

4.4 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

5.1 Os bens serão leiloados por item, podendo ser reiniciado ao final o procedimento para os itens que não obtiverem lances na primeira chamada.

5.2 O item será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

5.3 O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances ou sugerir valores maiores para lances.

5.4 Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra.

5.5 É vedada lances iguais com vista no empate.

5.6 Caso o item reste sem propostas após a segunda chamada, o mesmo será declarado deserto.

6 DOS RECURSOS

6.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso no sítio oficial: www.mpma.mp.br.

6.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

6.6 Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 8.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos itens correspondentes aos itens arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo em até 02 (dois) dias úteis contados do término da sessão, através dos dados bancários: **Agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.**

7.2 Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

7.3 O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao Leiloeiro Administrativo para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

7.4 Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

7.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

8 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9 DA ENTREGA

9.1 O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

9.2 Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

9.3 Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos itens do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1 Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;

9.3.2 Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

9.4 Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

9.5 Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

9.6 Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

9.7 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

9.8 Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 11.3 deste edital, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

9.9 A não retirada do item arrematados do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo leiloeiro durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato **ou não entregar a documentação exigida para a contratação**, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.1 Advertência;

10.2.1.2 Multa;

10.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1.4.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas, no que couber, na forma estabelecida no art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

10.2.1.4.2 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Leiloeiro, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao item leiloado, importando ainda no **pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber;**

10.2.1.4.3 A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

10.2.1.4.4 Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato (ou instrumento equivalente ao contrato) licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, **ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará

o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Avenida Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 18h ou para o e-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação relativa a questões específicas de um determinado item não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6 As respostas à impugnação e ao pedido de esclarecimentos ficarão disponíveis no sítio oficial da Procuradoria Geral de Justiça, no seguinte endereço: www.mpma.mp.br

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O leilão será registrado em ata e gravado com áudio e vídeo, em conformidade ao art. 32, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/21.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e www.mpma.mp.br.

12.8 **A abertura da sessão deste Leilão será transmitida via Youtube no canal Licitações do MPE-MA, conforme determina o** Ato Regulamentar n. 39/2020 -GPGJ.

12.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.9.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

12.9.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

12.9.3 ANEXO III – CARTA DE ARREMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

12.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís-MA, data da assinatura digital.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Leiloeiro Administrativo
CPL/PGJ-MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(EM FORMATO DIGITAL)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº_____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís, _____ de _____ de 2025.

_____
(Assinatura Representante Legal da Empresa)

LEILÃO Nº 90001/2025 – PGJ/MA

ANEXO III - CARTA DE ARREMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.
LEILÃO PRESENCIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representado por Procurador Geral, Dr. **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** e o Sr. (NOME DO ARREMATANTE)**,** inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua_____, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 90001/2025, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

1)O Senhor _____, foi vencedor do Item___, do Leilão nº 90001/2025, realizado no dia ____ de _____ de 2025.

2)O valor do lance foi de R$ (_____), foi pago por meio de comprovante de depósito na Conta do FEMPE.

3)O bem arrematado constitui o item, com a seguinte descrição e detalhamento:

_____

_____

4)A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do descrito no item 03 deste documento, ao Senhor _____.

5)Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luís-MA, ___de_____ de 2025.

_____
DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

_____
ARREMATANTE

Testemunhas:

NOME _____ NOME: _____
CPF_____ CPF: _____

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 282025

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 282025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 37A3BBD05F

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-financeira,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de abertura de procedimento licitatório, cujo objeto é **alienação de bens móveis inservíveis (veículos), conforme condições, quantidades e exigências abaixo descritas**, no valor total de **R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** , acompanhado da minuta do edital do **Leilão Presencial n. 90001/2025**, para que seja submetida a apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o art. 53 da Lei n. 14.133/2021, abaixo transcrito:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."(...)

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 10/01/2025 às 11:36 h (*)

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 10/01/2025 às 12:27 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **10 de Janeiro de 2025 às 12:27 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CPL-282025, **Código de Validação**: 37A3BBD05F.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, a ser realizada pela modalidade Leilão, mediante as Condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2.Os automóveis ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e às expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

1.3. Todas as despesas decorrentes da alienação dos bens, serão de responsabilidade do proponente vencedor.

1. 4.**DETALHAMENTO DO OBJETO:**

ANEXO I - LEILÃO								
	CHASSI	RENAVAM	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO	LANCE MÍNIMO
1	8AFAR23L4EJ208047	1,002E+09	OJP8633	FORD	RANGER	PRETO	2014/2014	R$ 13.333,33
2	8AFAR23L7EJ167977	587402148	OJJ5188	FORD	RANGER	PRETO	2013/2014	R$ 9.833,33
3	9BD373154E5051207	996712895	OJP0647	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	R$ 5.900,00
4	9BGAD69W08B303293	977370224	NHN9393	CHEVROLET	VECTRA	PRETO	2008/2009	R$ 5.500,00
5	94DTAFL10CJ985711	459473140	NXM8253	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 4.166,67
6	94DTAFL10CJ986856	459374834	NXM2444	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.166,67
7	94DTAFL10CJ988566	459375016	NXM2454	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.833,33
8	94DTAFL10CJ986874	459423320	NXM7728	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.833,33
9	94DTAFL10CJ988776	459343831	NXM2314	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 4.166,67
10	9BD15822A96179704	985780185	NHP4394	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R$ 4.566,67
11	9BD15822A96178439	985173920	NHP4469	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R$ 4.566,67
12	9BD15822A96178969	985175737	NHP4818	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R$ 4.833,33
13	9BD15822784987529	925475858	NHF0293	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2007/2008	R$ 4.333,33
14	93XHNK7408C846286	887394493	NHN8746	MITSUBISHI	L-200	PRETO	2008/2009	R$ 16.000,00
15	9BD373154E5035350	552105821	OJF1036	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	R$ 5.400,00
16	9BD110546A1522435	193259168	NMY5225	NISSAN	LINEA	PRETO	2010/2010	R$ 6.533,33
17	9BD110546A1520503	193263017	NMY2556	NISSAN	LINEA	PRETO	2009/2010	R$ 6.533,33
18	94DTAFL10CJ988424	459412400	NXM5702	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.166,67
19	94DTAFL10CJ986618	459472577	NXM7815	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.166,67

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. Os bens móveis constantes neste processo tornaram-se ao longo do tempo, e devido ao desgaste oriundo do uso, impróprios para os propósitos previstos. Em virtude de não servirem mais a uma finalidade pública ou administrativa, sua manutenção requer dispêndio adicional.

2.2. A alienação tem dois objetivos imediatos: desocupar os imóveis que têm sido utilizados para armazenar esses bens e permitir que os recursos financeiros obtidos possam ser direcionados para atender outras demandas de investimento que atendam às necessidades ou à utilidade pública e ao interesse social.

2. 3. Sobre a alienação, os bens públicos, em regra, são inalienáveis, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), como as praças, áreas institucionais e etc., não podem ser alienados. Entretanto, os bens públicos objeto deste processo passaram à condição de bens disponíveis e como tais podem sofrer alienação como qualquer bem de particular.

3. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3. 1.Esta alienação observará as normas e procedimentos administrativos do art. 74, do Ato Regulamentar 10/2023 e do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentadoras especificas e abrangidas pelo objeto do presente Termo de Referência.

4. **PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

4.1.Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visita- dos de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.2.A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos lotes a serem leiloados.

4. 3.Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau CEP: 65076-820 - São Luís - Maranhão.

5. **DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento dos itens correspondentes aos Lotes arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo em até 02 (dois) dias úteis contados do término da sessão, através dos dados bancários: agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.

5.2. Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

5.3. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao servidor designado por meio do sistema.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

5.4.1. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

5. 5. Os veículos disponibilizados para venda no presente leilão, são bens usados, inservíveis para a Administração Pública, sendo que, poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6. **DA ENTREGA DOS BENS**

6.1. O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

6.2. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

6.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

6.4. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;

6.5. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

6.6. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

6. 7. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

6.8. Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

6.9. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.10. Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 6.3 deste instrumento, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

6.11. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

6.12. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, bem como outras taxas, caso devidas.

7. **DO VALOR ESTIMADO DA ARRECADAÇÃO**

7.1. A estimativa do valor arrecadado dos bens levados a leilão possui avaliação de **R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, esse valor evidencia a importância desse evento como fonte de receita, proporcionando oportunidades para possíveis compradores e contribuindo para otimizar a gestão financeira desta instituição.

São Luís - MA, 08 de janeiro de 2025

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO I

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Palio Weekend
Placa	OJP0647
CHASSI	9BD373154E5051211
RENAVAM	996712895
Ano	2013/2014
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Palio Weekend
Placa	OJF1036
CHASSI	9BD373154E5035350
RENAVAM	552105821
Ano	2013/2014
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Uno Mille Economy
Placa	NHP4394
CHASSI	9BD15822A96179704
RENAVAM	985780185
Ano	2008/2009
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Uno Mille Economy
Placa	NHP4469
CHASSI	9BD15822A96178439
RENAVAM	985173920
Ano	2008/2009
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Uno Mille Economy
Placa	NHP4818
CHASSI	9BD15822A96178969
RENAVAM	985175737
Ano	2008/2009
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Uno Mille Economy
Placa	NHF0293
CHASSI	9BD15822784987529
RENAVAM	925475858
Ano	2007/2008
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Ford Ranger XLS 3.2
Placa	OJP8633
CHASSI	8AFAR23L4EJ208047
RENAVAM	1002186088
Ano	2014/2014
Combustível	Diesel
Cor	Preta

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Ford Ranger XLS 3.2
Placa	OJJ5188
CHASSI	8AFAR23L7EJ167977
RENAVAM	587402148
Ano	2013/2014
Combustível	Diesel
Cor	Preta

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM8253
CHASSI	94DTAFL10CJ985711
RENAVAM	459473140
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM2444
CHASSI	94DTAFL10CJ986856
RENAVAM	459374834
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM2454
CHASSI	94DTAFL10CJ988566
RENAVAM	459375016
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM7728
CHASSI	9BRBD3HE4K0424937
RENAVAM	1184772808
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM2314
CHASSI	94DTAFL10CJ988776
RENAVAM	459343831
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM5702
CHASSI	94DTAFL10CJ988424
RENAVAM	00459412400
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM7815
CHASSI	94DTAFL10CJ986618
RENAVAM	00459472577
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	FIAT/LINEA LX 1.9
Placa	NMY5225
CHASSI	9BD110546A1522435
RENAVAM	00193259168
Ano	2010/2010
Combustível	Flex
Cor	Preta

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	FIAT/LINEA LX 1.9
Placa	NMY2556
CHASSI	9BD110546A1520503
RENAVAM	00193263017
Ano	2009/2010
Combustível	Flex
Cor	Preta

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Mitsubishi L-200
Placa	NHN8746
CHASSI	93XHNK7408C846286
RENAVAM	977808971
Ano	2008/2008
Combustível	Diesel
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Chevrolet Vectra
Placa	NHN9393
CHASSI	9BGAD69W08B303293
RENAVAM	977370224
Ano	2008/2009
Combustível	Flex
Cor	Preta

São Luís - MA, 08 de janeiro de 2025

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 152025

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **03 de Janeiro de 2025 às 11:46 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-152025, **Código de Validação**: 36E959E9C3.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 152025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 36E959E9C3

Assunto: Abertura de processo licitatório – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG)

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, no valor estimado a ser arrecadado de R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme solicitado pela Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte, anexos MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO e TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO

A Assessoria Técnica da Administração, por meio do PTC-ACI - 17512024, apresentou impedimentos iniciais.

Após exame da demanda pela Assessoria Técnica da Administração/ASSTEC-ADM, contida no **PTC-ACI-17512024**, a Coordenadoria de serviços Gerais, no DESPACHO-CSG - 72025 , apresentou para cada ponto citado, as devidas justificativas.

Vieram os autos da Secretaria Administrativo-Financeira (DESPACHO-SEAF - 82025), para análise e autorização da instauração do competente certame licitatório.

Ante o exposto, considerando todos os documentos e informações contidos nos autos:

1. Autorizo a instauração do competente certame licitatório;

2. Encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para adoção de todas as providências que se fizerem necessárias a efetivação do pleito em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

assinado eletronicamente em 03/01/2025 às 11:46 h (*)

Ministério Público
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **03 de Janeiro de 2025 às 11:46 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-152025, **Código de Validação**: 36E959E9C3.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 82025

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **03 de Janeiro de 2025 às 09:54 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-82025, **Código de Validação**: 6CC91B7D2E.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 82025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 6CC91B7D2E

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

AO DIRETOR GERAL,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, no valor estimado a ser arrecadado de **R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** conforme solicitado pela Coordenadoria de Serviços Gerias - Setor de Transporte, anexos MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO e TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO.

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 17512024, cabe registrar as seguintes informações prestadas pela Unidade requisitante, conforme DESPACHO-CSG - 72025:

a) Item 2 - *Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21):*

O procedimento de análise de riscos ainda está em processo de implementação no âmbito do MP/MA.

b) Item 4-*Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ):*

A presente alienação está em consonância com o planejamento estratégico da instituição, conforme previsto *no item 10* do Estudo Técnico Preliminar. A realização do leilão resultará na entrada de recursos financeiros para a instituição, ampliando a capacidade de atendimento às demandas institucionais.

c) Item 5 - *Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21):*

Informamos que ainda não há no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização

de compras e serviços.

d) Item 6.1 - *Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21):*

Cumpre esclarecer que o modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento Jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Ante o exposto, após as justificativas apresentadas nos itens de "a" a "d" deste Despacho, e com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 03/01/2025 às 09:54 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*****) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **03 de Janeiro de 2025 às 09:54 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-82025, **Código de Validação**: 6CC91B7D2E.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Anexo de movimentação: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ATUALIZADO

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão possui veículos que, devido ao estado de conservação, se encontram inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Esses bens, portanto, devem ser alienados por meio de leilão, conforme previsto pela legislação vigente. Para tanto, é necessária a realização de um leilão para a venda desses veículos, com o objetivo de dar destinação adequada aos mesmos e otimizar a utilização dos recursos públicos.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
SEÇÃO DE TRANSPORTE	RAQUEL JATAY CASANOVAS

3. Descrição dos Requisitos do Processo de Leilão

O processo de leilão será conduzido por um servidor designado pela Procuradoria Geral de Justiça, que será responsável pela realização de todos os atos administrativos necessários à alienação dos veículos. As etapas do leilão incluirão:

Preparação dos Bens:

Identificação e inventário dos veículos inservíveis;

Organização dos veículos, observando a segurança e as condições de preservação;

Emissão de documentos necessários, como checklist e declaração de bens a serem leiloados.

Organização do Leilão:

Definição da modalidade do leilão, que será realizada presencialmente, com o objetivo de ampliar a participação dos interessados;

Preparação do local, incluindo infraestrutura adequada (som, sinalização, acomodações, etc.);

Publicidade do leilão, de acordo com a legislação, para garantir ampla divulgação e transparência.

Execução do Leilão:

Realização do evento de leilão, com a condução dos lances e a formalização das vendas;

Controle da documentação dos veículos, garantindo que todos os trâmites legais sejam cumpridos, incluindo a regularização de eventuais pendências com o DETRAN.

4. Levantamento de Mercado

A prática de leilão de veículos inservíveis é amplamente adotada por outros órgãos públicos, sendo reconhecida como uma solução eficaz para a alienação desses bens. A utilização de leilões, especialmente com a possibilidade de participação online, tem demonstrado ser vantajosa pela transparência, maior alcance e possibilidade de obter melhores valores.

5. Descrição da solução como um todo

A designação de um servidor para conduzir o processo de leilão dos veículos inservíveis proporciona:

Eficiência operacional: Controle total sobre todas as etapas do leilão;

Redução de custos: Eliminação da necessidade de contratação de terceiros para essa atividade, otimizando recursos públicos;

Maior transparência e competitividade: A realização do leilão público, especialmente com as opções de participação online ou presencial, amplia a concorrência, resultando em maior valor de venda para os veículos.

6. Estimativa de Quantidades e Valores

Bens a serem leiloados: 19 veículos inservíveis, avaliados em R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Estimativa de arrecadação: O valor final arrecadado dependerá dos lances obtidos no leilão, mas espera-se que os valores de venda sejam superiores ao valor de avaliação.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O processo de leilão, que envolve desde a remoção dos veículos até a sua venda, é interdependente. A fragmentação dos serviços dificultaria o controle, a gestão eficiente do processo e a obtenção dos resultados desejados. A centralização em um único servidor para a coordenação de todas as etapas garante o sucesso do leilão.

8. Benefícios Esperados

Os principais benefícios esperados com a realização do leilão são:

Redução de custos operacionais relacionados ao armazenamento, manutenção e segurança dos veículos;

Destinação adequada dos bens inservíveis, evitando o desperdício e o prejuízo para a administração pública;

Obtenção de melhor valor pela venda, com a ampliação da concorrência, especialmente com a participação online.

9. Possíveis Impactos Ambientais

A realização do leilão é viável e está alinhada com os objetivos institucionais. Não há impactos ambientais significativos associados a este processo, uma vez que o leilão visa dar uma destinação adequada aos veículos inservíveis, evitando que sejam descartados de forma inadequada.

10. Alinhamento entre a Alienação e o Planejamento

A almejada alienação está em consonância com os planejamentos da Instituição.

11. Declaração de Viabilidade

Após análise das necessidades e possibilidades, a equipe de planejamento declara a viabilidade da realização do leilão dos veículos inservíveis, destacando a eficiência e a economicidade da solução proposta.

12. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

São Luís - MA, 02 de janeiro de 2025.

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CSG - 72025

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Janeiro de 2025 às 15:14 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-72025, **Código de Validação**: AD951B4146.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 72025
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: AD951B4146

À Sua Senhoria

Rivemberg Ribeiro da Silva

À Secretaria Administrativo – Financeira

Senhor Diretor,

Em atenção ao DESPACHO-SEAF - 52692024, que recomendou a tomada de providências apontadas no PTC-ACI - 17512024 da Assessoria Técnica da Administração, para este processo licitatório de bens inservíveis, informamos que:

Item 3. Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art. 18, X da Lei nº 14.133/21).

O procedimento de análise de riscos ainda está em processo de implementação no âmbito do MP/MA.

Item 4. Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ).

A presente alienação está em consonância com o planejamento estratégico da instituição, conforme previsto no *item 10* do Estudo Técnico Preliminar. A realização do leilão resultará na entrada de recursos financeiros para a instituição, ampliando a capacidade de atendimento às demandas institucionais.

Item 5. Quanto a utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/2021).

Informamos que ainda não há no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.

Subitem 6.1. Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (Art. 19, IV e § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Cumpre esclarecer que o modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração com o órgão de Assessoramento Jurídico e demais setores responsáveis, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Desse modo, encaminhamos os autos para a Secretaria Administrativo- Financeira para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 02/01/2025 às 15:14 h (*)

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 02/01/2025 às 14:52 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Janeiro de 2025 às 15:14 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-CSG-72025, **Código de Validação**: AD951B4146.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 52692024

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 52692024
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 48EA26DD22

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Setor de Transporte,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 17512024, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 11/12/2024 às 15:21 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **11 de Dezembro de 2024 às 15:21 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-52692024, **Código de Validação**: 48EA26DD22.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 17512024

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Dezembro de 2024 às 14:15 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-17512024, **Código de Validação**: 95C80BF202.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 17512024
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 95C80BF202

Processo Administrativo	**Nº 22659/2024**
Assunto	**LICITAÇÃO – FASE INTERNA**
Unidade solicitante	Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transporte
Objeto da licitação	Alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis
Valor estimado a ser arrecadado	**R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para a deflagração de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, conforme DESPACHO-SEAF - 49952024.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSINADO
2	**Análise de riscos** (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)		x	
3	Pesquisa de Mercado (art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)	x		PROPOSTA FRANCISCO ARANHA- ATESTADO PROPOSTA VIP LEILÕES - ATESTADA PROPOSTA JH LEILÕES - ATESTADA
3.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)			Não utilizado
3.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente			Não utilizado
3.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso			Não utilizado
				PROPOSTA FRANCISCO ARANHA- ATESTADO E-MAIL - FRANCISCO ARANHA

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Dezembro de 2024 às 14:15 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-17512024, **Código de Validação**: 95C80BF202.

3.4	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	x		E-MAIL - FRANCISCO ARANHA PROPOSTA VIP LEILÕES - ATESTADA E-MAIL - VIP LEILÕES PROPOSTA JH LEILÕES - ATESTADA E-MAIL- JH LEILÕES
3.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.			Não utilizado
3.6	**Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente** por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)	x		E-MAIL - GR LEILÕES E-MAIL - VIP LEILÕES E-MAIL- JH LEILÕES E-MAIL - FRANCISCO ARANHA
3.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)			Não se aplica
3.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		MAPA DE PREÇO - ASSINADO
4	**Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (** art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)		x	**Não localizamos nenhuma informação**
5	**Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização.** (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	**Não localizamos nenhuma informação**
6	Termo de Referência	x		TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO
6.1	**Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões** (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	**Não localizamos nenhuma informação**
7	Disponibilidade orçamentária			Não se aplica
	OBSERVAÇÃO			

8	8.1: No estudo técnico preliminar apresentado no anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSINADO, **consta** a seguinte informação acerca da necessidade da contratação: *"**1. Descrição da necessidade*** *A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão possui veículos que, devido ao estado de conservação, se encontram inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Esses bens, portanto, devem ser alienados por meio de leilão, conforme previsto pela legislação vigente. Para tanto, é necessária a realização de um leilão para a venda desses veículos, com o objetivo de dar destinação adequada aos mesmos e otimizar a utilização dos recursos públicos."* 8.2: Ainda do estudo técnico preliminar apresentado no anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSINADO, **extraímos** a seguinte declaração acerca da viabilidade da contratação: *"**10. Declaração de Viabilidade*** *Após análise das necessidades e possibilidades, a equipe de planejamento declara a viabilidade da realização do leilão dos veículos inservíveis, destacando a eficiência e a economicidade da solução proposta.* ***11. Justificativa da Viabilidade*** *Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade."* 8.3: Quanto à estimativa da contratação, do Termo de Referência apresentado no anexo TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO, extraímos a seguinte informação: *"**7. DO VALOR ESTIMADO DA ARRECADAÇÃO*** *7.1. A estimativa do valor arrecadado dos bens levados a leilão possui avaliação de **R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, esse valor evidencia a*

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Dezembro de 2024 às 14:15 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-17512024, **Código de Validação**: 95C80BF202.

	importância desse evento como fonte de receita, proporcionando oportunidades para possíveis compradores e contribuindo para otimizar a gestão financeira desta instituição." **8.5: com relação à cotação de preços,** convém transcrever o que estabelece o Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ: *" Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:* *(…)* *§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.* *§3º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.* *§4º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela unidade solicitante.* *§5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados."*
9	**DA CONCLUSÃO** Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 2, 4, e 5, bem como, no subitem 6.1.**

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 11/12/2024 às 11:45 h (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Dezembro de 2024 às 14:15 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-17512024, **Código de Validação**: 95C80BF202.

Assessoria Técnica da Administração

CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 11/12/2024 às 14:15 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*****) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Dezembro de 2024 às 14:15 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-17512024, **Código de Validação**: 95C80BF202.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SEAF - 49952024

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 49952024
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: D9D6551BF7

Assunto: Licitação – Leilão – Alienação de Veículos
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Assessoria Técnica da Administração,

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de abertura de processo licitatório, na modalidade Leilão, objetivando alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, no **valor estimado a ser arrecadado de R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexos MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO e TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I – ASSINADO.

assinado eletronicamente em 26/11/2024 às 09:42 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA

(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **26 de Novembro de 2024 às 09:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SEAF-49952024, **Código de Validação**: D9D6551BF7.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 90232024

Ministério Público
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 90232024
(relativo ao Processo 226592024)
Código de validação: 586CBBCC89

Assunto: Baixa de Veículo > Venda / Leilão

Interessado: Setor de Transporte

Trata-se de processo administrativo no qual a servidora Raquel Jatay Casanovas, por meio do MEMO-ST - 982024, solicita **a autorização para a avaliação dos veículos**, pertencentes a esta Procuradoria Geral de Justiça, com o objetivo de analisar a viabilidade de sua alienação, conforme tabela em anexo no Memo citado.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)** para conhecimento e devida instrução junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 25/11/2024 às 14:58 h (*)

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*****) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **25 de Novembro de 2024 às 14:58 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-DG-90232024, **Código de Validação**: 586CBBCC89.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

E-MAIL - GR LEILÕES

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO - GR LEILÕES

1 mensagem

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br> 16 de outubro de 2024 às 13:55
Para: grleiloes@grleiloes.com

Boa tarde,
Prezado, solicitamos uma avaliação de veículos deste Ministério Público que serão considerados para leilão o mais breve possível. É Importante conter na proposta a identificação do proponente, a assinatura, CNPJ e cargo ou função que exerce na empresa.

Atenciosamente,
Natália Cardoso

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau

OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO.pdf
41K

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

E-MAIL - VIP LEILÕES

MPMA Ministério Público do Estado do Maranhão

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO - VIP LEILÕES

7 mensagens

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br> 16 de outubro de 2024 às 13:58
Para: Kaio Pereira Arruda <kaio.arruda@vipleiloes.com.br>

Boa tarde,
Prezado, solicitamos uma avaliação de veículos deste Ministério Público que serão considerados para leilão o mais breve possível. É Importante conter na proposta a identificação do proponente, a assinatura, CNPJ e cargo ou função que exerce na empresa.

Atenciosamente,
Natália Cardoso

--

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau

OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO.pdf
41K

Kaio Pereira Arruda <kaio.arruda@vipleiloes.com.br> 21 de outubro de 2024 às 15:00
Para: Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

Boa Tarde!

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BENS PATIMONIO PROC. GERAL DO MA 2024 OFICIA OUT.pdf
315K

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br> 25 de outubro de 2024 às 09:51
Para: Kaio Pereira Arruda <kaio.arruda@vipleiloes.com.br>

Bom dia, conforme alinhado por contato telefônico, segue em anexo as fotos dos veículos restantes para avaliação.

Atenciosamente,
Natália Cardoso
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau

33 anexos

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.08 - Copia.jpeg
303K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.08.jpeg
303K

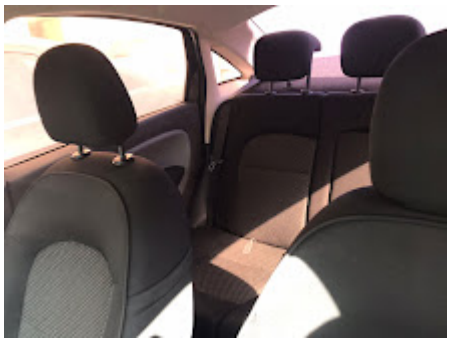

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.14.jpeg
168K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.15 - Copia.jpeg
276K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.14 - Copia.jpeg
168K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.16 - Copia.jpeg
319K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.15.jpeg
276K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.16.jpeg
319K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.18 - Copia.jpeg
417K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.18.jpeg
417K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.20 - Copia.jpeg
438K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.20.jpeg
438K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.21 - Copia.jpeg
377K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.21 (1) - Copia.jpeg
348K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.21.jpeg
377K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.21 (1).jpeg
348K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.23.jpeg
216K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.26 (1).jpeg
388K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.24.jpeg
212K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.25.jpeg
214K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.27 (1).jpeg
281K

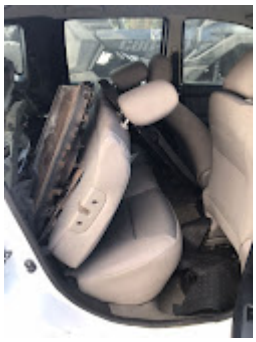

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.26.jpeg
181K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.27.jpeg
328K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.29 (1).jpeg
263K

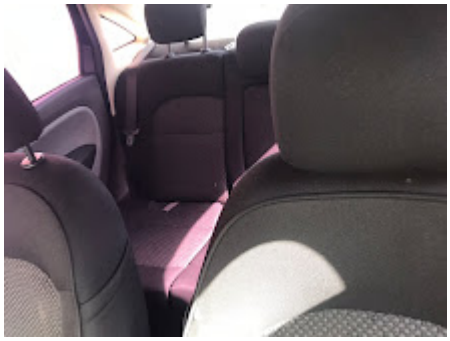

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.28.jpeg
287K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.29.jpeg
260K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.30 (1).jpeg
354K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.30.jpeg
272K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.30 (2).jpeg
325K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.31.jpeg
335K

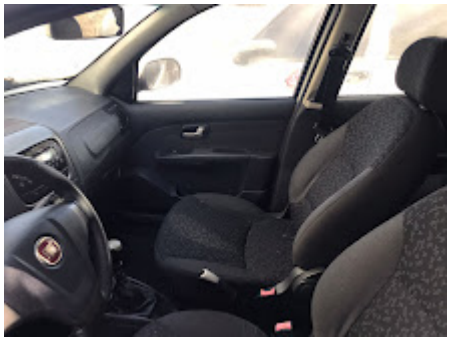

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.32 (1).jpeg
216K

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.33.jpeg
220K

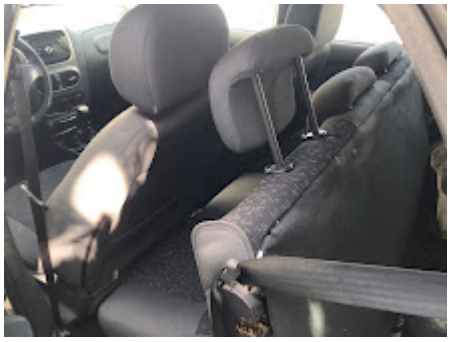

WhatsApp Image 2024-10-25 at 09.23.32.jpeg
221K

Kaio Pereira Arruda <kaio.arruda@vipleiloes.com.br> 12 de novembro de 2024 às 10:30
Para: Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

Bom dia, Natalia!

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

KAIO ARRUDA
Gerente Leilões Públicos
098 99935-8079
www.vipleiloes.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BENS PATIMONIO PROC. GERAL DO MA 2024 OFICIAL 1211.pdf
145K

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br> 12 de novembro de 2024 às 11:29
Para: Kaio Pereira Arruda <kaio.arruda@vipleiloes.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau

11 anexos

WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.25.jpeg
199K

WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.30 (2).jpeg
267K

WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.30 (3).jpeg
230K

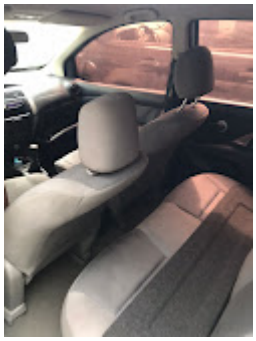

WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.30 (1).jpeg
185K

WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.30.jpeg
219K

WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.31 (1).jpeg
216K

WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.31 (2).jpeg
335K

WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.31.jpeg
220K

WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.32 (1).jpeg
370K

WhatsApp Image 2024-11-12 at 11.24.32.jpeg
266K

OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO.pdf
41K

Kaio Pereira Arruda <kaio.arruda@vipleiloes.com.br> 12 de novembro de 2024 às 14:58
Para: Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

Boa Tarde, Natalia!

Segue conforme tratamos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BENS PATIMONIO PROC. GERAL DO MA 2024 OFICIAL 1211 ok.pdf
150K

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br> 14 de novembro de 2024 às 10:55
Para: Kaio Pereira Arruda <kaio.arruda@vipleiloes.com.br>

Recebido.

Obrigada pela atenção!

Atenciosamente,
Natália Cardoso
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

E-MAIL- JH LEILÕES

MPMA Ministério Público do Estado do Maranhão

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO - JH LEILÕES

1 mensagem

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br> 16 de outubro de 2024 às 13:56
Para: José Henrique Frazão <jh.frazao@hotmail.com>

Boa tarde,
Prezado, solicitamos uma avaliação de veículos deste Ministério Público que serão considerados para leilão o mais breve possível. É Importante conter na proposta a identificação do proponente, a assinatura, CNPJ e cargo ou função que exerce na empresa.

Atenciosamente,
Natália Cardoso

--

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau

OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO.pdf
41K

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

E-MAIL - FRANCISCO ARANHA

MPMA Ministério Público do Estado do Maranhão

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO - ARANHA LEILOEIRO OFICIAL

1 mensagem

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br> 25 de outubro de 2024 às 11:00
Para: "aranha-leiloeiro@bol.com.br" <aranha-leiloeiro@bol.com.br>

Boa tarde,
Prezado, solicitamos uma avaliação de veículos deste Ministério Público que serão considerados para leilão o mais breve possível. É Importante conter na proposta a identificação do proponente, a assinatura, CNPJ e cargo ou função que exerce na empresa.

Atenciosamente,
Natália Cardoso

--

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Seção de Transporte
(98)3219-1654
(98)3219-1704
transporte@mpma.mp.br
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261,
Calhau

OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO.pdf
41K

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Setor de Transporte

OFC-ST - 1122024
Código de validação: 88A70C7F36

Assunto: Solicitação de Avaliação de Veículos para Leilão

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar uma avaliação de veículos que serão incluídos em um processo de leilão a ser realizado em breve. Essa avaliação é de extrema importância para esta instituição, pois ajudará a determinar o valor estimado de mercado destes bens.

A seguir, fornecemos informações dos veículos para leilão:

ANEXO I - LEILÃO

	CHASSI	RENAVAM	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO
1	8AFAR23L4EJ208047	1002186088	OJP8633	FORD	RANGER	PRETO	2014/2014
2	8AFAR23L7EJ167977	587402148	OJJ5188	FORD	RANGER	PRETO	2013/2014
3	9BD373154E5051207	996712895	OJP0647	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014
4	9BGAD69W08B303293	977370224	NHN9393	CHEVROLET	VECTRA	PRETO	2008/2009
5	94DTAFL10CJ985711	459473140	NXM8253	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
6	94DTAFL10CJ986856	459374834	NXM2444	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
7	94DTAFL10CJ988566	459375016	NXM2454	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
8	94DTAFL10CJ986874	459423320	NXM7728	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
9	94DTAFL10CJ988776	459343831	NXM2314	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
10	9BD15822A96179704	985780185	NHP4394	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009
11	9BD15822A96178439	985173920	NHP4469	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009
12	9BD15822A96178969	985175737	NHP4818	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009
13	9BD15822784987529	925475858	NHF0293	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2007/2008
14	93XHNK7408C846286	887394493	NHN8746	MITSUBISHI	L-200	PRETO	2008/2009
15	9BD373154E5035350	552105821	OJF1036	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014
16	9BD110546A1522435	193259168	NMY5225	NISSAN	LINEA	PRETO	2010/2010
17	9BD110546A1520503	193263017	NMY2556	NISSAN	LINEA	PRETO	2009/2010
18	94DTAFL10CJ988424	459412400	NXM5702	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012

Atenciosamente,

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Outubro de 2024 às 12:55 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: OFC-ST-1122024, **Código de Validação**: 88A70C7F36.

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1704 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Setor de Transporte

assinado eletronicamente em 16/10/2024 às 12:47 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 16/10/2024 às 12:55 h (*)

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO

(*****) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Outubro de 2024 às 12:55 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: OFC-ST-1122024, **Código de Validação**: 88A70C7F36.

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1704 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

MAPA DE PREÇO - ASSINADO

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

MAPA DE PREÇO

VEÍCULOS INSERVÍVEIS

Cumprimentando-o, explicaremos através deste, a metodologia adotada para a elaboração do Mapa de Preço dos Veículos Inservíveis desta instituição, conforme demanda a nova lei de licitações 14.133/21. A escolha da média como metodologia baseia-se na busca por um equilíbrio entre diferentes variáveis que impactam o valor de veículos inservíveis, levando em consideração fatores como condição física, idade do veículo, modelo, marca e demanda de mercado.

O processo de cálculo da média foi realizado de maneira detalhada, envolvendo assim a coleta de dados e avaliação dos bens realizada por profissionais da área. A média nos permite entender de forma clara os diferentes valores associados aos veículos inservíveis, considerando as variações existentes neste mercado. Dessa forma, garantimos uma avaliação transparente e alinhada com as condições do mercado de veículos inservíveis. Portanto, encontramos o valor da média somando os valores de todas as avaliações e dividindo a soma pelo número de avaliações.

SETOR DE TRANSPORTE											
ANEXO I - LEILÃO											
	CHASSI	RENAVAM	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO	VIP LEILÕES	JH LEILÕES	ARANHA LEILÕES	MÉDIA
1	8AFAR23L4EJ208047	1002186088	OJP8633	FORD	RANGER	PRETO	2014/2014	R$ 20.000,00	R$ 7.000,00	R$ 13.000,00	R$ 13.333,33
2	8AFAR23L7EJ167977	587402148	OJJ5188	FORD	RANGER	PRETO	2013/2014	R$ 10.000,00	R$ 7.000,00	R$ 12.500,00	R$ 9.833,33
3	9BD373154E5051207	996712895	OJP0647	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	R$ 5.000,00	R$ 8.500,00	R$ 4.200,00	R$ 5.900,00
4	9BGAD69W08B303293	977370224	NHN9393	CHEVROLET	VECTRA	PRETO	2008/2009	R$ 5.000,00	R$ 4.000,00	R$ 7.500,00	R$ 5.500,00
5	94DTAFL10CJ985711	459473140	NXM8253	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.000,00	R$ 4.000,00	R$ 3.500,00	R$ 4.166,67
6	94DTAFL10CJ986856	459374834	NXM2444	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 8.000,00	R$ 4.000,00	R$ 3.500,00	R$ 5.166,67
7	94DTAFL10CJ988566	459375016	NXM2454	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 10.000,00	R$ 4.000,00	R$ 3.500,00	R$ 5.833,33
8	94DTAFL10CJ986874	459423320	NXM7728	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 10.000,00	R$ 4.000,00	R$ 3.500,00	R$ 5.833,33
9	94DTAFL10CJ988776	459343831	NXM2314	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 5.000,00	R$ 4.000,00	R$ 3.500,00	R$ 4.166,67
10	9BD15822A96179704	985780185	NHP4394	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 3.700,00	R$ 4.566,67
11	9BD15822A96178439	985173920	NHP4469	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 3.700,00	R$ 4.566,67
12	9BD15822A96178969	985175737	NHP4818	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 4.500,00	R$ 4.833,33
13	9BD15822784987529	925475858	NHF0293	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2007/2008	R$ 5.000,00	R$ 4.500,00	R$ 3.500,00	R$ 4.333,33
14	93XHNK7408C846286	887394493	NHN8746	MITSUBISHI	L-200	PRETO	2008/2009	R$ 18.000,00	R$ 20.000,00	R$ 10.000,00	R$ 16.000,00
15	9BD373154E5035350	552105821	OJF1036	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 4.200,00	R$ 5.400,00
16	9BD110546A1522435	193259168	NMY5225	NISSAN	LINEA	PRETO	2010/2010	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 5.600,00	R$ 6.533,33
17	9BD110546A1520503	193263017	NMY2556	NISSAN	LINEA	PRETO	2009/2010	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 5.600,00	R$ 6.533,33
18	94DTAFL10CJ988424	459412400	NXM5702	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 8.000,00	R$ 4.000,00	R$ 3.500,00	R$ 5.166,67
19	94DTAFL10CJ986618	459472577	NXM7815	FIAT	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R$ 8.000,00	R$ 4.000,00	R$ 3.500,00	R$ 5.166,67
										TOTAL:	**R$ 122.833,33**

São Luís - MA, 21 de novembro de 2024.

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL

COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ASSINADO

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão possui veículos que, devido ao estado de conservação, se encontram inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Esses bens, portanto, devem ser alienados por meio de leilão, conforme previsto pela legislação vigente. Para tanto, é necessária a realização de um leilão para a venda desses veículos, com o objetivo de dar destinação adequada aos mesmos e otimizar a utilização dos recursos públicos.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
SEÇÃO DE TRANSPORTE	RAQUEL JATAY CASANOVAS

3. Descrição dos Requisitos do Processo de Leilão

O processo de leilão será conduzido por um servidor designado pela Procuradoria Geral de Justiça, que será responsável pela realização de todos os atos administrativos necessários à alienação dos veículos. As etapas do leilão incluirão:

Preparação dos Bens:

Identificação e inventário dos veículos inservíveis;

Organização para transporte e armazenamento adequado dos veículos, observando a segurança e as condições de preservação;

Emissão de documentos necessários, como checklist e declaração de bens a serem leiloados.

Organização do Leilão:

Definição da modalidade do leilão, que será realizado presencialmente e via internet, para ampliar a participação dos interessados;

Preparação do local, incluindo infraestrutura adequada (som, sinalização, acomodações, etc.);

Publicidade do leilão, de acordo com a legislação, para garantir ampla divulgação e transparência.

Execução do Leilão:

Realização do evento de leilão, com a condução dos lances e a formalização das vendas;

Controle da documentação dos veículos, garantindo que todos os trâmites legais sejam cumpridos, incluindo a regularização de eventuais pendências com o DETRAN.

4. Levantamento de Mercado

A prática de leilão de veículos inservíveis é amplamente adotada por outros órgãos públicos, sendo reconhecida como uma solução eficaz para a alienação desses bens. A utilização de leilões, especialmente com a possibilidade de participação online, tem demonstrado ser vantajosa pela transparência, maior alcance e possibilidade de obter melhores valores.

5. Descrição da solução como um todo

A designação de um servidor para conduzir o processo de leilão dos veículos inservíveis proporciona:

Eficiência operacional: Controle total sobre todas as etapas do leilão;

Redução de custos: Eliminação da necessidade de contratação de terceiros para essa atividade, otimizando recursos públicos;

Maior transparência e competitividade: A realização do leilão público, especialmente com as opções de participação online ou presencial, amplia a concorrência, resultando em maior valor de venda para os veículos.

6. Estimativa de Quantidades e Valores

Bens a serem leiloados: 19 veículos inservíveis, avaliados em R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Estimativa de arrecadação: O valor final arrecadado dependerá dos lances obtidos no leilão, mas espera-se que os valores de venda sejam superiores ao valor de avaliação.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O processo de leilão, que envolve desde a remoção dos veículos até a sua venda, é interdependente. A fragmentação dos serviços dificultaria o controle, a gestão eficiente do processo e a obtenção dos resultados desejados. A centralização em um único servidor para a coordenação de todas as etapas garante o sucesso do leilão.

8. Benefícios Esperados

Os principais benefícios esperados com a realização do leilão são:

Redução de custos operacionais relacionados ao armazenamento, manutenção e segurança dos veículos;

Destinação adequada dos bens inservíveis, evitando o desperdício e o prejuízo para a administração pública;

Obtenção de melhor valor pela venda, com a ampliação da concorrência, especialmente com a participação online.

9. Possíveis Impactos Ambientais

A realização do leilão é viável e está alinhada com os objetivos institucionais. Não há impactos ambientais significativos associados a este processo, uma vez que o leilão visa dar uma destinação adequada aos veículos inservíveis, evitando que sejam descartados de forma inadequada.

10. Declaração de Viabilidade

Após análise das necessidades e possibilidades, a equipe de planejamento declara a viabilidade da realização do leilão dos veículos inservíveis, destacando a eficiência e a economicidade da solução proposta.

11. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

São Luís - MA, 21 de novembro de 2024.

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I - ASSINADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, a ser realizada pela modalidade Leilão, mediante as Condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2.Os automóveis ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e às expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

1.3. Todas as despesas decorrentes da alienação dos bens, serão de responsabilidade do proponente vencedor.

1. 4.**DETALHAMENTO DO OBJETO:**

ANEXO I - LEILÃO							
	CHASSI	RENAVAM	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO
1	8AFAR23L4EJ208047	1002186088	OJP8633	FORD	RANGER	PRETO	2014/2014
2	8AFAR23L7EJ167977	587402148	OJJ5188	FORD	RANGER	PRETO	2013/2014
3	9BD373154E5051207	996712895	OJP0647	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014
4	9BGAD69W08B303293	977370224	NHN9393	CHEVROLET	VECTRA	PRETO	2008/2009
5	94DTAFL10CJ985711	459473140	NXM8253	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
6	94DTAFL10CJ986856	459374834	NXM2444	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
7	94DTAFL10CJ988566	459375016	NXM2454	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
8	94DTAFL10CJ986874	459423320	NXM7728	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
9	94DTAFL10CJ988776	459343831	NXM2314	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
10	9BD15822A96179704	985780185	NHP4394	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009
11	9BD15822A96178439	985173920	NHP4469	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009
12	9BD15822A96178969	985175737	NHP4818	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009
13	9BD15822784987529	925475858	NHF0293	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2007/2008
14	93XHNK7408C846286	887394493	NHN8746	MITSUBISHI	L-200	PRETO	2008/2009
15	9BD373154E5035350	552105821	OJF1036	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014
16	9BD110546A1522435	193259168	NMY5225	NISSAN	LINEA	PRETO	2010/2010
17	9BD110546A1520503	193263017	NMY2556	NISSAN	LINEA	PRETO	2009/2010
18	94DTAFL10CJ988424	459412400	NXM5702	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
19	94DTAFL10CJ986618	459472577	NXM7815	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. Os bens móveis constantes neste processo tornaram-se ao longo do tempo, e devido ao desgaste oriundo do uso, impróprios para os propósitos previstos. Em virtude de não servirem mais a uma finalidade pública ou administrativa, sua manutenção requer dispêndio adicional.

2.2. A alienação tem dois objetivos imediatos: desocupar os imóveis que têm sido utilizados para armazenar esses bens e permitir que os recursos financeiros obtidos possam ser direcionados para atender outras demandas de investimento que atendam às necessidades ou à utilidade pública e ao interesse social.

2. 3. Sobre a alienação, os bens públicos, em regra, são inalienáveis, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), como as praças, áreas institucionais e etc., não podem ser alienados. Entretanto, os bens públicos objeto deste processo passaram à condição de bens disponíveis e como tais podem sofrer alienação como qualquer bem de particular.

3. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3. 1.Esta alienação observará as normas e procedimentos administrativos do art. 74, do Ato Regulamentar 10/2023 e do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentadoras especificas e abrangidas pelo objeto do presente Termo de Referência.

4. **PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

4.1.Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visita- dos de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.2.A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos lotes a serem leiloados.

4. 3.Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau CEP: 65076-820 - São Luís - Maranhão.

5. **DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento dos itens correspondentes aos Lotes arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo em até 02 (dois) dias úteis contados do término da sessão, através dos dados bancários: agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.

5.2. Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

5.3. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao servidor designado por meio do sistema.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

5.4.1. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

5. 5. Os veículos disponibilizados para venda no presente leilão, são bens usados, inservíveis para a Administração Pública, sendo que, poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6. **DA ENTREGA DOS BENS**

6.1. O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

6.2. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

6.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

6.4. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;

6.5. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

6.6. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

6. 7. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

6.8. Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

6.9. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.10. Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 6.3 deste instrumento, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

6.11. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

6.12. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, bem como outras taxas, caso devidas.

7. **DO VALOR ESTIMADO DA ARRECADAÇÃO**

7.1. A estimativa do valor arrecadado dos bens levados a leilão possui avaliação de **R$ 122.833,33 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, esse valor evidencia a importância desse evento como fonte de receita, proporcionando oportunidades para possíveis compradores e contribuindo para otimizar a gestão financeira desta instituição.

São Luís - MA, 21 de novembro de 2024.

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO I

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Palio Weekend
Placa	OJP0647
CHASSI	9BD373154E5051211
RENAVAM	996712895
Ano	2013/2014
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Palio Weekend
Placa	OJF1036
CHASSI	9BD373154E5035350
RENAVAM	552105821
Ano	2013/2014
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Uno Mille Economy
Placa	NHP4394
CHASSI	9BD15822A96179704
RENAVAM	985780185
Ano	2008/2009
Combustível	Flex
Cor	Branca

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Uno Mille Economy
Placa	NHP4469
CHASSI	9BD15822A96178439
RENAVAM	985173920
Ano	2008/2009
Combustível	Flex
Cor	Branca

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Uno Mille Economy
Placa	NHP4818
CHASSI	9BD15822A96178969
RENAVAM	985175737
Ano	2008/2009
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Fiat Uno Mille Economy
Placa	NHF0293
CHASSI	9BD15822784987529
RENAVAM	925475858
Ano	2007/2008
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Ford Ranger XLS 3.2
Placa	OJP8633
CHASSI	8AFAR23L4EJ208047
RENAVAM	1002186088
Ano	2014/2014
Combustível	Diesel
Cor	Preta

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Ford Ranger XLS 3.2
Placa	OJJ5188
CHASSI	8AFAR23L7EJ167977
RENAVAM	587402148
Ano	2013/2014
Combustível	Diesel
Cor	Preta

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM8253
CHASSI	94DTAFL10CJ985711
RENAVAM	459473140
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM2444
CHASSI	94DTAFL10CJ986856
RENAVAM	459374834
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM2454
CHASSI	94DTAFL10CJ988566
RENAVAM	459375016
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM7728
CHASSI	9BRBD3HE4K0424937
RENAVAM	1184772808
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM2314
CHASSI	94DTAFL10CJ988776
RENAVAM	459343831
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM5702
CHASSI	94DTAFL10CJ988424
RENAVAM	00459412400
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Nissan Livina 1.6
Placa	NXM7815
CHASSI	94DTAFL10CJ986618
RENAVAM	00459472577
Ano	2011/2012
Combustível	Flex
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	FIAT/LINEA LX 1.9
Placa	NMY5225
CHASSI	9BD110546A1522435
RENAVAM	00193259168
Ano	2010/2010
Combustível	Flex
Cor	Preta

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	FIAT/LINEA LX 1.9
Placa	NMY2556
CHASSI	9BD110546A1520503
RENAVAM	00193263017
Ano	2009/2010
Combustível	Flex
Cor	Preta

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Mitsubishi L-200
Placa	NHN8746
CHASSI	93XHNK7408C846286
RENAVAM	977808971
Ano	2008/2008
Combustível	Diesel
Cor	Branca

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Veículo, Marca e Tipo	Chevrolet Vectra
Placa	NHN9393
CHASSI	9BGAD69W08B303293
RENAVAM	977370224
Ano	2008/2009
Combustível	Flex
Cor	Preta

São Luís - MA, 21 de novembro de 2024.

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

PROPOSTA JH LEILÕES - ATESTADA

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO
Leiloeiro Público Oficial do Estado
JUCEMA Nº 015/98

Solicitação de Avaliação de Veículos para Leilão

LOTES	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	ESTADO DE CONSERV.	VALOR INICIAL	OBS. GERAIS
1	OJP 8633	FORD	RANGER XLS 3.2	2014/2014	Pessimo	R$ 7.000,00	Motor retirado do local na caçamba
2	OJJ 5188	FORD	RANGER XLS 3.2	2013/2014	Pessimo	R$ 7.000,00	Motor retirado do local na caçamba
3	OJP 0647	FIAT	PALIO WEEKEND	2013/2014	Pessimo	R$ 8.500,00	
4	NHN 9393	CHEVROLET	VECTRA	2008/2009	Ruim	R$ 4.000,00	
5	NXM 8253	NISSAN	LIVINA 1.6	2011/2012	Pessimo	R$ 4.000,00	
6	NXM 2444	NISSAN	LIVINA 1.6	2011/2012	Ruim	R$ 4.000,00	
7	NXM 2454	NISSAN	LIVINA 1.6	2011/2012	Ruim	R$ 4.000,00	
8	NXM 7728	NISSAN	LIVINA 1.6	2011/2012	Regular	R$ 4.000,00	
9	NXM 2314	NISSAN	LIVINA 1.6	2011/2012	Regular	R$ 4.000,00	
10	NHP 4394	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	Ruim	R$ 5.000,00	
11	NHP 4469	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	Ruim	R$ 5.000,00	
12	NHP 4818	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	Ruim	R$ 5.000,00	
13	NHF 0293	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2007/2008	Regular	R$ 4.500,00	
14	NHN 8746	MITSUBISHI	L-200	2008/2008	Regular	R$ 20.000,00	
15	OJF 1036	FIAT	PALIO WEEKEND	2013/2014	Ruim	R$ 6.000,00	
16	NMY5225	FIAT	LINEA	2010/2010	Ruim	R$ 6.000,00	
17	NMY2556	FIAT	LINEA	2009/2010	Ruim	R$ 6.000,00	
18	NXM5702	NISSAN	LIVINA	2011/2012	Ruim	R$ 4.000,00	
19	NXM7815	NISSAN	LIVINA	2011/2012	Ruim	R$ 4.000,00	

A presente avaliação tem levado em conta os seguintes parâmetros observados na visitação dos bens que serão levados a Leilão:

1) Estado de conservação;
2) Ano/modelo do veículo;
3) Motor
4) Lataria
5) Elaboração do Edital conforme a Legislação pertinente
6) Site : jhleiloes.com.br com plataforma para mais de 5 milhões de compradores cadastrados no Brasil.
7) Leilão exclusivamente ONLINE
8) Relatório fotográfico dos Veículos

JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERRO FRAZÃO
Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão
JUCEMA Nº 015/98
CPF: 095.360.193-53

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

PROPOSTA VIP LEILÕES - ATESTADA

BENS PATRIMÔNIO
Ministério Público do Estado do Maranhão
Procuradoria Geral de Justiça

FOTO	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO/MOD	COMB	CHASSI	RENAVAM	AVALIAÇÃO FINAL POR AVARIAS
	OJP8633	FORD	RANGER XLS	PRETA	2014/2014	DIESEL	8AFAR23L4EJ208047	1002186088	R$ 20.000,00
	OJJ5188	FORD	RANGER XLS CD4M32 MOTOR DESMONTADO (Na condição que se encontra)	PRETA	2013/2014	DIESEL	8AFAR23L7EJ167977	-	R$ 10.000,00
	OJP0647	FIAT	PALIO WK TREKK 1.6	BRANCA	2013/2014	FLEX	9BD37315455051211	996712895	R$ 5.000,00
	NHN9393	GM	VESTRA SD	PRETA	2008/2008	FLEX	9BGAD69W08B303293	977370224	R$ 5.000,00
	NXM8253	NISSAN	LIVINA 16	BRANCO	2011/2012	FLEX	94DTAFL10CJ985711	459473140	R$ 5.000,00
	NXM2444	NISSAN	LIVINA 16	BRANCO	2011/2012	FLEX	94DTAFL10CJ986856	459374834	R$ 8.000,00

	NXM2454	**NISSAN**	**LIVINA 16**	**BRANCA**	**2011/2012**	**FLEX**	**94DTAFL10CJ988566**	**459375016**	**R$ 10.000,00**
	NXM7728	**NISSAN**	**LIVINA 16**	**BRANCA**	**2011/2012**	**FLEX**	**94DTAFL10CJ986874**	**459423320**	**R$ 10.000,00**
	NXM2314	**NISSAN**	**LIVINA 16 /**	**BRANCA**	**2011/2012**	**FLEX**	**94DTAFL10CJ988776**		**R$ 5.000,00**
	NHP4394	**FIAT**	**MILLE ECONOMY**	**BRANCA**	**2008/2009**	**FLEX**	**9BD15822A96179704**	**985780185**	**R$ 5.000,00**
	NHP4469	**FIAT**	**MILLE ECONOMY**	**BRANCA**	**2008/2009**	**FLEX**	**9BD15822A96178439**	**985173920**	**R$ 5.000,00**
	NHP4818	**FIAT**	**UNO MILLE ECONOMY**	**BRANCA**	**2008/2009**	**FLEX**	**9BD15822A96178969**	**985175737**	**R$ 5.000,00**
	NHF0293	**FIAT**	**UNO MILLE FIRE**	**BRANCA**	**2007/2008**	**FLEX**	**9BD15822784987529**	**925475858**	**R$ 5.000,00**
	NHN8746	**MMC**	**L200 OUTDOOR**	**BRANCA**	**2008/2008**	**DIESEL**	**93XHNK7408C846286**		**R$ 18.000,00**

	OJF1036	FIAT	PALIO WK TREKK	BRANCA	2013/2014	FLEX	9BD373154E5035350	552105821	R$ 6.000,00
	NMY5225	FIAT	LINEA LX 1.9	PRETA	2010/2010	FLEX	9BD110546A1522435	193259168	R$ 8.000,00
	NMY2556	FIAT	LINEA LX 1.9	PRETA	2009/2010	FLEX	9BD110546A1520503	193263017	R$ 8.000,00
	NXM5702	NISSAN	LIVINA 16	BRANCA	2011/2012	FLEX	94DTAFL10CJ988424	459412400	R$ 8.000,00
	NXM7815	NISSAN	LIVINA 16	BRANCA	2011/2012	FLEX	94DTAFL10CJ986618	459472577	R$ 8.000,00

Gerente de Leilões

Vip Gestão e Logística S. A 08.187.134/0001-75

São luís – MA 12 de Novembro de 2024

Kaio Pereira Arruda

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

PROPOSTA FRANCISCO ARANHA- ATESTADO

Francisco A. C. Aranha
Leiloeiro Oficial do Maranhão

São Luis,05 Novembro de 2024

AO Ministério público do estado do Maranhão (Setor de transporte)

ATT. Srª Natália Cardoso

Conforme solicitado segue planilha com avaliação mínima dos Veiculos para Leilão

Sem mais para o momento

Atenciosamente

FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARANHA

Leiloeiro Oficial do estado

JUCEMA 016/01

Francisco A. C. Aranha
Leiloeiro Oficial do Maranhão

Relação dos Veiculos com avaliação minima									
ANEXO I - LEILÃO									
	CHASSI	RENAVAM	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO	ESTADO FISICO	
1	8AFAR23L4EJ208047	1002186088	OJP8633	FORD	RANGER	PRETO	2014/2014	RUIM	R$ 13.000,00
2	8AFAR23L7EJ167977	587402148	OJJ5188	FORD	RANGER	PRETO	2013/2014	RUIM	R$ 12.500,00
3	9BD373154E5051207	996712895	OJP0647	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	RUIM	R$ 4.200,00
4	9BGAD69W08B303293	977370224	NHN9393	CHEVROLET	VECTRA	PRETO	2008/2009	REGULAR	R4 7.500,00
5	94DTAFL10CJ985711	459473140	NXM8253	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	RUIM	R$ 3.500,00
6	94DTAFL10CJ986856	459374834	NXM2444	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	RUIM	R$ 3.500,00
7	94DTAFL10CJ988566	459375016	NXM2454	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	RUIM	R$ 3.500,00
8	94DTAFL10CJ986874	459423320	NXM7728	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	RUIM	R$ 3.500,00
9	94DTAFL10CJ988776	459343831	NXM2314	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	RUIM	R$ 3.500,00
10	9BD15822A96179704	985780185	NHP4394	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	RUIM	R$ 3.700,00
11	9BD15822A96178439	985173920	NHP4469	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	RUIM	R$ 3.700,00
12	9BD15822A96178969	985175737	NHP4818	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	REGULAR	R$ 4.500,00
13	9BD15822784987529	925475858	NHF0293	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2007/2008	RUIM	R$ 3.500,00
14	93XHNK7408C846286	887394493	NHN8746	MITSUBISHI	L-200	PRETO	2008/2009	REGULAR	R$ 10.000,00
15	9BD373154E5035350	552105821	OJF1036	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014	RUIM	R$ 4.200,00
16	9BD110546A1522435	193259168	NMY5225	FIAT	LINEA	PRETO	2010/2010	REGULAR	R$ 5.600,00
17	9BD110546A1520503	193263017	NMY2556	FIAT	LINEA	PRETO	2009/2010	REGULAR	R$ 5.600,00
18	94DTAFL10CJ988424	459412400	NXM5702	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	RUIM	R$ 3.500,00
19	94DTAFL10CJ986618	459472577	NXM7815	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	RUIM	R$ 3.500,00

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO MINIMA PARA LEILÃO: R$ 102.500,00

FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARANHA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 22659/2024

MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Novembro de 2024 às 09:22 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-ST-982024, **Código de Validação**: CAE3E321AF.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Setor de Transporte

MEMO-ST - 982024
Código de validação: CAE3E321AF

Ao Ilustríssimo Senhor

Paulo Gonçalves Arrais

Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar autorização para a avaliação dos veículos abaixo relacionados, pertencentes a esta Procuradoria Geral de Justiça, com o objetivo de analisar a viabilidade de sua alienação.

Trata-se de veículos adquiridos entre os anos de 2008 e 2014, ou seja, com até 14 (quatorze) anos de uso, os quais têm apresentado frequentes defeitos, com idas e vindas constantes em oficinas, onerando sobremaneira as despesas com a manutenção de veículos e inviabilizando o andamento das atividades do Órgão.

Ademais, a Ordem de Serviço nº 02/2009-DG, em seu artigo 37, estabelece que: *'Fica vedada a recuperação cujo valor ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do veículo, devendo o mesmo ser relacionado para possível alienação.'*

Diante do exposto, e com o intuito de evitar a situação prevista na normativa mencionada, submetemos para análise a presente solicitação.

ANEXO I - LEILÃO

	CHASSI	RENAVAM	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO
1	8AFAR23L4EJ208047	1002186088	OJP8633	FORD	RANGER	PRETO	2014/2014
2	8AFAR23L7EJ167977	587402148	OJJ5188	FORD	RANGER	PRETO	2013/2014
3	9BD373154E5051207	996712895	OJP0647	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014
4	9BGAD69W08B303293	977370224	NHN9393	CHEVROLET	VECTRA	PRETO	2008/2009
5	94DTAFL10CJ985711	459473140	NXM8253	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
6	94DTAFL10CJ986856	459374834	NXM2444	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
7	94DTAFL10CJ988566	459375016	NXM2454	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
8	94DTAFL10CJ986874	459423320	NXM7728	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
9	94DTAFL10CJ988776	459343831	NXM2314	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
10	9BD15822A96179704	985780185	NHP4394	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009
11	9BD15822A96178439	985173920	NHP4469	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Setor de Transporte

12	9BD15822A96178969	985175737	NHP4818	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009
13	9BD15822784987529	925475858	NHF0293	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2007/2008
14	93XHNK7408C846286	887394493	NHN8746	MITSUBISHI	L-200	PRETO	2008/2009
15	9BD373154E5035350	552105821	OJF1036	FIAT	PALIO WEENKED	BRANCO	2013/2014
16	9BD110546A1522435	193259168	NMY5225	NISSAN	LINEA	PRETO	2010/2010
17	9BD110546A1520503	193263017	NMY2556	NISSAN	LINEA	PRETO	2009/2010
18	94DTAFL10CJ988424	459412400	NXM5702	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012
19	94DTAFL10CJ986618	459472577	NXM7815	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012

Atenciosamente,

São Luís, 21 de novembro de 2024

assinado eletronicamente em 21/11/2024 às 16:06 h (*)

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 22/11/2024 às 09:22 h (*)

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Novembro de 2024 às 09:22 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-ST-982024, **Código de Validação**: CAE3E321AF.